ANNO LXVI — NUMERO 43 SABBADO 22 DE FEVEREIRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Fevereiro, ás 4 horas e 30 minutos da tarde.

Foram nomeados:

Intendente da guerra, o coronel Mallet;

Conferente da Alfandega de Pernambuco, Francisco Perdigão d'Oliveira.

— Foram publicados decretos:

Creando o Lloyd Brazileiro;

Estabelecendo que os cargos de presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e das Relações de districto sejam preenchidos por eleição entre os membros de cada corporação;

Permittindo a livre venda na Capital Federal das loterias dos Estados, concedidas antes deste decreto;

Creando na Capital Federal duas varas de juizes dos casamentos.

— Seguio para o Norte no paquete nacional o ex-senador Soares Brandão.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ROMA, 20 de Fevereiro.

O Duque de Napoles, principe herdeiro da Italia partirá em viagem para o Oriente.

BUDAPESTE, 20 de Fevereiro.

As exequias nacionaes em honra do Duque de Andrassy terão logar amanhã.

O Imperador Francisco José assistirá.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Fevereiro de 1890.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIE

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

VI

(Continuação)

Brotavam as idéas das columnas do seu periodico como uma torrente avassaladora, com todo o impeto do enthusiasmo, com toda a convicção do direito, com toda a verdade da sciencia. Era a patria opprimida encadeiada ao escabello de um throno caduco que se apresentava ante a nova ordem das cousas; eram todas as injustiças do passado, todos os privilegios de raça e todos os abusos do poder, circumdado de fogueiras, de esbirros, de excommunhões para abafar o pensamento e trucidar a consciencia; era finalmente, a voz da America pedindo lugar entre as nações civilisadas, e reinvindicando para seus filhos o direito de ser livre e de desfraldar aos quatro ventos a sua bandeira.

Entretanto a côrte portugueza, vendo se acremente censurada e commentados severamente os seus actos, deu ordens terminantes e impoz as penas mais severas aos que introduzissem o *Correio Braziliense* no Rio de Janeiro; mas tudo foi em vão. O pampheto patriotico apparecia em toda a parte, invadia os proprios salões do palacio de S. Christovão, o gabinete de D. João VI, os aposentos das princezas e de suas damas, contra as quaes verberava ousadas accusações. Era o ariete contra aquella côrte mais relaxada que perversa, que apezar dos bons desejos do rei não podia fazer mais, porque mais longe não iam os seus conhecimentos. As palavras do jornal de Hypolito penetravam em toda a cidade, as idéas novas apossavam se de todos os animos, como os raios de luz penetram por todas as frinchas de um aposento fechado.

Vendo pois que nada conseguia com as suas medidas repressivas, o governo de D. João VI tratou de fundar em Londres um periodico em opposição ao *Correio Brasiliense*, destinado principalmente a combater as suas proposições liberrimas concernentes ao Brazil. Creou se então o Investigador Portuguez em Inglaterra, mas com tão má fortuna e com redactores tão venaes, que o governo teve de suspender a sua publicação confessando-se vencido perante o grande jornalista brazileiro.

A propaganda de Hypolito em prol da independencia da patria era tão efficaz que calava nos espiritos mais adiantados da Europa. Não se limitava o infatigavel publicista a condemnar por atrazada e ignorante a politica portugueza, nem a demonstrar os erros e desmandos da corte. Habil economista e grande conhecedor da politica do velho continente, despertava o interesse das nações europeas comprovando as vantagens que ellas colheriam da independencia do Brazil, principalmente as nações mercantes, publicando para isso estatistica do movimento da producção e população brazileira, que a força de pacientes investigações elle mesmo organisava; dava conta da importação e exportação dos portos franqueados ás nações amigas de Portugal, patenteava a fecundidade do solo, a riqueza de seus productos naturaes, e os grandes proventos da agricultura; o que tudo muito contribuio para o apoio que os patriotas americanos encontraram sempre na Europa.

O *Correio Braziliense* é pois a urna sagrada onde se guardam todas as datas para a historia do Brazil durante aquelle periodo interessantissimo da gestação de uma grande independencia. Hypolito foi o athleta intellectual d'aquella evolução. Com uma vontade de ferro, com uma energia suprema e com um valor inquebrantavel elle decidio, qual outro Leonidas a morrer nas Thermopilas da idea, e não descansou um só momento, desde 1809 até 1822 em que vio coroados os seus esforços com a mais brilhante victoria, pois a 7 de Setembro desse ultimo anno o principe D. Pedro lançou ás margens do Ypiranga o grito de Independencia ou Morte que repercutio desde o Prata até o Amazonas, foi acariciar alegremente os ouvidos de heculeo batalhador acampado nas margens do Tamisa.

Em 1823 Hypolito José da Costa Pereira publicou o 29° volume do *Correio Brasiliense*, despedindo-se dos leitores e dando por finda a sua gloriosa missão. Nunca o jornalismo abraçou mais nobre causa, e nunca tambem jornalista algum alcançou maior triumpho. Podia depôr a penna, estava escripta a sua epopeia e o seu nome atirado aos vindouros, jamais poderia perecer; embora tenha momentaneamente cahido em tão injusto esquecimento, esse nome será sempre para o Brazil a mais fulgente das suas estrellas.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves em 14 de Novembro do 1889.

(Continuação)

Tendo diversos moradores do nucleo Suassuna e outros requerido a compra de lotes rusticos n'essa propriedade, expedi em 20 de Setembro o seguinte officio ao engenheiro inspector interno:

« 5.ª secção. —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1889.—Tendo em consideração que muitos nacionaes se acham sem terras para as suas plantações, tendo sido sempre occupados nos trabalhos da lavoura, merecendo do governo os favores que devem garantir sua manutenção e de suas familias, e attendendo que muitos teem solicitado comprar lotes na fazenda Suassuna, residindo ha muito tempo n'essa propriedade onde possuem casas e plantações, trazendo-lhes prejuizo a simples colheita sem poderem fazer novas plantações, e sendo de beneficio commum localisal-os; accrescendo que entre os requerentes encontra se ex-praças do exercito, voluntarios da patria com direito ao prazo de terras determinado na lei, em qualquer das colonias do Estado, autoriso V. S a designar-lhes os respectivos lotes, com clausulas garantidoras para o roteamento das terras e pagamento de sua importancia, recebendo-a mensalmente dos que se propuzerem a fazer e annualmente dos demais, para o que se expedirá titulos provisorios, que, findo o pagamento, serão substituidos pelos definitivos, convindo que fiquem rezervado 50 lotes rusticos e 100 urbanos, devendo verificar-se as despezas effectuadas e dividas proporcionalmente segundo a area e natureza das terras, afim de fixar se o preço de cada lote. »

Estes individuos são os seguintes:

João Bernardo Lanatte, que foi attendido pelo aviso do Ministerio da Agricultura de 5 de Outubro, somente um lote.

Levino Brauliense do Rego Barros.
Capitão Joaquim Ramos da Silva Moreira.
Emiliano Britto de Araujo Novaes.
Cesario Gonçalves dos Santos.
Dr. Antonio de Barros Cavalcante.
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Manoel da Rosa Lima.
Augusto Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Manoel Xavier Carneiro da Cunha Filho.
Joaquim Alves do Nascimento.
Mathias José dos Santos.
João Francisco das Chagas.
Joaquim Xavier Carneiro Lacerda.
Manoel Chacon.
Francisco Pereira da Costa.
Jovino José de Sant'Anna.
Manoel Fernandes de Sant'Anna.
Antonio Vicente Ferreira Chaves.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
Domingos Francisco da Cunha.
José de Barros Araujo.
Francisco Xavier Carneiro da Cunha.
Latino Cesario de Mello.
Manoel Cavalcante de Mello Filho.
João Xavier Carneiro de Albuquerque.
Francisco de Salles Abreu.
Elisiario Antonio dos Santos.
Francisco Antonio Angelo Monteiro.
José Francisco de Souza Guedes.
José Ferreira da Silva.
O mesmo.
Joaquim Marcello de Oliveira.
João Evangelista de Souza.
José R. de Moraes.
Manoel Joaquim Gomes.

Em 27 de Setempro mandei proceder do mesmo modo quanto a Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

José Bezerra de Barros Cavalcante, Francisco Pereira de Lyra, Thomaz José de Souza. João Baptista Gomes Pereira, observando se o que expoz o engenheiro Thaumaturgo em officio de 21, isto é, que José Bezerra de Barros Cavalcante não podia obter o lote n. 18, requerido anteriormente por Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda, nem João Baptista Gomes Pereira o de n. 93, tambem requerido por José Ferreira da Silva; e em epochas posteriores quanto a Antonio Leopoldino Arantes, Flavio José Bezerra Cavalcante, Manoel Antonio Soares, Joaquim Irineu das Chagas Bezerra, Antonio José de Andrade, João Gualberto do Nascimento, José do Espirito-Santo e Silva, Manoel Cavalcante de Mello, Tenente Francisco de Paula Mafra, Joaquim Ramos da Silva Moreira, José Pedro Alexandre Bezerra, Felismino Thomaz de Aquino, Dr. Beliarmino Dias Gondim, Dr. Symphronio Eutichiniano da Paz Portella, Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante, Antonio Miguel Correia Gomes, Henrique Francisco da Silva, Joaquim Emygdio Carneiro de Albuquerque, Francisco Dativo de Moraes, Laurindo José de Gusmão, José Carlos Vital, Augusto Laforse, Joaquim Thomaz de Araujo, Manoel Paulino da Silva, João Guilherme Dantas, Antonio José da Costa Araujo, Candido Ladisláo de Azevedo e Luiz C. Cholowiecki.

Estão demarcados na Colonia Suassuna 55 lotes e por demarcar 45, todos rusticos.

Dos lotes urbanos já estão promptos 100

Está reconstruida a antiga casa de vivenda e feitos os devidos accrescimos; construiram-se 4 casas para residencia; e estão em começo duas outras para deposito e officinas da Colonia. Está quasi prompta a estrada de rodagem e a ponte que liga a colonia a cidade, tem já dous pegões construidos. Estão tambem promptos os aterros e desaterros precisos.

Por falta de credito estão suspensos quasi todos os trabalhos.

Existem grande quantidade de materiaes lenhosos e de alvenaria já pagos.

Na hospedaria da Jaqueira está construido metade do edificio, faltando o reboco, caiação, pintura e ladrilho, assim como a collocação de portas e grades.

Despendeu-se desde 5 de Agosto até agora com a colonia Suassuna 29:857$920, sendo 20:746$761 de material e 9:111$160 de pessoal; com a hospedaria da Jaqueira 18:005$310, sendo 9:892$300 de material e 8:113$010 de pessoal. Houve mais outras despezas geraes na importancia de 272$110.

Segundo informou o alludido engenheiro em officio de 11 do corrente, verificou elle que no começo de Outubro ou antes dera-se o desapparecimento de materiaes e utensilios pertencentes a hospedaria da Jaqueira, sendo indigitados pela prova testemunhal como culpados Julio Girard, Domingos Oliveira, João Baptista, Ludgero Bencauste, Antonio de Freitas e outros; pelo que descontou-lhes vencimentos e ferias, na importancia de 231$500, que mandei recolher a Thesouraria de Fazenda.

N'aquella mesma data ordenei ao 2.° promotor publico que proceda contra os culpados na forma da lei, e mande-lhe o inquerito feito pelo delegado do 2.° districto.

THEATRO SANTA ISABEL

A 19 de Setembro concedi esse theatro por 40 dias ao bacharel Joaquim Maria Carneiro Vilella, sem contribuição pecuniaria, para fazer representar a comedia opereta denominada Bertholeza. sem prejuiso de concessões anteriores, podendo n'esse periodo ter lugar outras concessões; com a clausula de serem as vistas e pannos novos entregues ao administrador para fazerem parte do material do theatro, de não ser alterado qualquer dos pannos e objectos a este pertencentes e de ser o 6.° espectaculo dado em beneficio das obras do mesmo theatro.

(Continua.)

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1890

Actos:

O marechal governador do Estado de Pernambuco resolve que, para bôa execução do art. 4 da portaria de 27 de Dezembro do anno passado, se observe o seguinte:

Art. 1.° Quando o infractor não souber escrever ou não poder assignar o auto de que trata a regra 1.ª do art. 4 da citada portaria, será esse auto assignado por tres testemunhas, fazendo-se nelle menção dessa circumstancia.

§ 1.° Do mesmo modo se procederá, se o contraventor, sabendo e podendo escrever, não quizer assignar o dito auto.

§ 2.° O infractor que se recusar a fornecer as indicações necessarias á sua qualificação, será não obstante processado, e soffrerá o dobro das penas em que tiver incorrido.

Art. 2.° No julgamento das infracções municipaes se observara este processo:

§ 1.° Verificada por pregão a presença do infractor no Paço do Conselho de Intendencia, no dia e hora que tiverem sido designados no auto de infracção ou em citação posterior, o presidente do referido conselho procederá á leitura do mesmo auto, ouvindo em seguida a defeza do contraventor, que poderá apresental-a por escripto e proval-a documentalmente, ou por meio de testemunhas apresentadas na mesma audiencia, e cujo numero não poderá exceder de tres.

§ 2.° O presidente poderá, se o julgar necessario, ouvir as testemunhas do auto de infracção, e quem o lavrou, na mesma audiencia ou n'outra que designar, ficando desde logo, neste caso, citado o infractor para comparecer á nova audiencia.

§ 3.° De tudo o que se passar na audiencia se lavrará um só auto, que será assignado pelo presidente, contraventor e pelas testemunhas, se as houver, escrevendo se no mesmo auto resumidamente o depoimento dessas testemunhas.

Art. 3.° Se o contraventor não apparecer no conselho da Intendencia no dia e hora para que tiver sido citado, nem mandar escusa relevante, devidamente provada, será julgado á revelia, em vista do auto de infracção. Apresentada e acceita a escusa, será de novo intimado para comparecer no dia e hora marcados pelo presidente. Este mesmo procedimento será observado, quando, por qualquer motivo, deixe o presidente de dar audiencia no dia e hora designados.

Art. 4.° Proferida a sentença dentro de dez dias depois da audiencia, se a parte condemnada quizer recorrer para o Conselho de Intendencia, fal o-ha verbalmente perante o escrivão, ou em requerimento dirigido ao presidente, no prazo de cinco dias improrogaveis, contados da intimação do julgamento, a qual se fará sob pregão no caso de revelia.

§ 1.° O recorrente deverá apresentar no cartorio da Intendencia, e no prazo de tres dias após a interposição do recurso, as suas razões de defeza e os documentos que tiver, sob pena de ser julgado de nenhum effeito pelo presidente o recurso interposto.

§ 2.° O recurso será sempre suspensivo e se processará aos proprios autos. Nelle não se ouvirão mais testemunhas.

Art. 5.° Apresentado o recurso ao Conselho de Intendencia designará este um de seus membros para relatar verbalmente o feito no dia do julgamento. A decisão será lavrada pelo relator e assignada por todos os julgadores.

Art. 6.° O presidente não poderá votar no julgamento do recurso, e no caso de empate, a decisão se reputará favoravel ao recorrente.

Art. 7.° O presidente será o unico juiz competente para dar execução aos julgamentos por infracção de posturas municipaes, qualquer que seja o valor das multas ou objectos sobre que versem os mesmos julgamentos.

Art. 8.° A execução correrá nos proprios autos da infracção e se iniciará por simples mandado, sendo este intimado ao infractor para em 24 horas pagar a multa e as custas do processo, sob pena de penhora.

§ 1.° Se, além da multa o contraventor tiver sido condemnado a prisão, será esta ordenada *incontinenti* por meio de outro mandado.

§ 2.° No mandado será transcripto o theor da sentença condemnatoria.

Art. 9.° Quando a execução consistir na realisação de um acto imposto como pena, na demolição de um predio, por exemplo, o presidente marcará no mandado praso rasoavel para o cumprimento do mesmo acto.

Art. 10. Passadas as 24 horas sem que se haja effectuado o pagamento, o presidente, em vista da certidão do escrivão, mandará proceder a penhora em tantos bens do contraventor quantos bastem para a satisfação das multas e custas do processo.

Art. 11. A penhora será processada summarissimamente, designando o presidente um dos avaliadores, bem como o leiloeiro que tiver de proceder á venda dos bens penhoradas, seja qual for a natureza destes, nomeando o executado o outro avaliador dentro de dous dias, contados da intimação da penhora, sob pena de nomear o presidente ambos os avaliadores.

§ 1° No caso de desaccordo entre os avaliadores, a média dos dous valores divergentes se reputará o valor do bem pennorado, fazendo-se para isso o competente calculo.

§ 2° A venda se effectuará oito dias depois da avaliação, precedendo annuncios por tres dias na folha que publicar o expediente da Intendencia.

§ 3° Se no primeiro leilão não houver comprador annunciar-se-ha segundo para cinco dias depois com abatimento de vinte por cento de avaliação

§ 4° Se ainda da segunda vez não apparecer comprador, far-se-ha terceiro leilão tres dias depois, entregando-se os bens a quem mais offerecer.

§ 5° O arrematante dos bens será obrigado a entrar para os cofres municipaes com a respectiva importancia no prazo de 24 horas sob pena de prisão.

§ 6° Se os bens não forem vendidos, será a penhora convertida em prisão.

§ 7° Para esse fim o presidente dividirá a importancia total da multa e das custas por cinco mil réis, indicando o quociente, despresadas as fracções, o numero dos dias de prisão, que em caso algum passará de trinta.

§ 8° Tambem se converterá a importancia da multa e custas em prisão, quando não forem encontrados bens do contraventor ou se julgarem precedentes os embargos de terceiro senhor e possuidor que forem oppostos á penhora.

§ 9° A conversão da pena de multa em prisão terá igualmente lugar, sem dependencia de processo dos arts. 10 e 11, quando o infractor incorrer alternativamente em uma dessas penas. e deixar de satisfazer a primeira no prazo em que lhe cumpria fazel-o.

Art. 12. O processo dos embargos a que alludo o § 8° do artigo antecedente, unicos admissiveis na execução, será summarissimo, apresentando o embargante o seu requerimento com a exposição do que julgar a bem do seu direito, e instruindo-o logo com as provas que tiver.

§ 1° Se a prova for testemunhal, o presidente designará audiencia para ouvir as testemunhas, observada a disposição do § 3° do art. 2° do presente regulamento.

§ 2° Da sentença que julgar improcedente os embargos de terceiro senhor e possuidor haverá recurso para o Conselho de Intendencia pela mesma forma determinada para o recurso do infractor.

Art. 13. Findo o prazo do art. 9°, sem que o contraventor tenha effectuado o acto que lhe foi imposto como pena, o presidente, em vista da respectiva certidão, mandará proceder a elle. passando se mandado para o pagamento das custas e despezas feitas com a execução da pena. D'ahi em diante se procederá de conformidade com o que neste regulamento fica estabelecido para a execução em geral.

Art. 14 Servirá de escrivão no processo e julgamento de infracção de posturas municipaes, bem como na respectiva execução, o secretario da Intendencia, ou outra qualquer pessoa pelo presidente designada, servindo de porteiro e officiaes de justiça os guarda fiscaes indicados pelo mesmo presidente, se este não preferir officiaes do fôro desta cidade.

Art. 15. Perante o Conselho de Intendencia servirá de escrivão exclusivamente o secretario ou seu substituto legal.

Art. 16. O contador do juizo será o presidente da Intendencia

Art. 17. Para a contagem dos autos se observará o decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874, no que fôr applicavel.

Art. 18 As custas que forem contadas a qualquer empregado da Intendencia que servir de escrivão, porteiro ou official de justiça, ficarão fazendo parte da renda eventual do municipio.

§ unico. A mesma disposição prevalece para as que forem contadas ao presidente.

Art. 19. O presente regulamento será subsidiado, nos casos omissos, pela legislação em vigor na Republica Brasileira.

— O marechal governador do Estado, resolve por conveniencia do serviço publico e de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 1° do corrente, sob n. 197, determinar que o territorio comprehendido no 6° districto da comarca da Victoria, pertença d'ora em diante ao 1° districto, defronte a ponte, inclusive a estrada nova Giquiá e Cajá.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Idem, tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 3 do corrente, sob n. 97, com referencia ao facto de ter sido effectuado indevidamente o pagamento da pensão de 36$000, á Joaquina Rodrigues Maia Fialho, viuva do alferes do exercito Francisco da Silva Fialho, resolve de accordo com o art. 5° § 8°, da lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834 suspender do exercicio de suas funcções ao 2° escripturario da mesma thesouraria, Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, e determinar que seja o mencionado officio remettido por copia ao 1° promotor publico d'esta capital, afim de proceder nos termos da lei.—Remetteu-se copia do referido officio de 3 do corrente ao 1° promotor publico d'esta comarca afim de proceder nos termos da lei e communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Idem, attendendo ao que requereu José Osias de Paula Homem e tendo em vista o exposto pelo inspector do Thesouro, em officio de 25 de Janeiro findo, n. 70, resolve considerar sem effeito a portaria de 18 de Outubro do anno passado, pelo qual foi nomeado Philomeno Norberto Gomes de Souza, para e exercer o cargo de collector das rendas do mesmo Estado, no municipio de Bom Jardim, visto não ter elle solicitado o respectivo titulo, devendo continuar a exercer o dito cargo o referido José Osias de Paula Homem, que pela mencionada portaria havia sido exonerado. — Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— Idem, attendendo ao que requereu Maria José Pessoa Ayres, professora da cadeira de ensino primario de Muruabeba, tendo em vista a informação n. 12 do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica, resolve conceder a peticionaria, a contar de 16 de Janeiro findo, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Idem attendendo ao que requereu o padre Simão de Azevedo Campos, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 1° do corrente, n. 93, resolve, de accordo com o decreto n. 2884 do 1° de Fereireiro de 1862, abrir um credito da importancia de 150$000 á verba « Culto Publico » do Ministerio do Interior, exercicio de 1889, afim de occorrer ao pagamento da congrua vencida pelo mesmo vigario nos mezes de Outubro a Dezembro do anno passado.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— Em additamento ao meu officio de 31 de Janeiro findo, remetto-vos, para os devidos fins, cincoenta exemplares impressos do decreto expedido por este governo em 29 d'aquelle mez sobre extracção de loterias d'este Estado.

— Idem, ao inspector do Thesouro do Estado, remettendo cincoenta exemplares do referido decreto, a Intendencia Municipal 30 e a Thesouraria de Fazenda 10.

— A' junta da Santa Casa de Misericordia.— Mediante as condições constante do termo annexo por copia ao officio n. 324 de 29 de Janeiro findo, declaro vos que fica approvado o contracto celebrado com Henrique Cosme dos Guimarães Peixoto, para exercer o lugar de porteiro do Asylo de Mendicidade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Mandai ajustar contas ao alferes Arthur Gomes de Carvalho que segue para o Rio de Janeiro — Communicou-se ao secretario do commando das armas.

— Ao mesmo. Declaro vos que ficam justificadas as faltas de exercicio do juiz municipal do termo de Bom Conselho, a que vos referistes em officio de hontem datado, sob n. 96.

— Ao mesmo.—Recommendo vos que depois de processadas, mandeis satisfazer as inclusas contas na importancia de 80$. relativas á ferias dos empregados que de 27 a 31 de Janeiro findo e de 1 a 2 do corrente mez, estiveram administrando e vigiando as obras do edificio destinado a Faculdade de Direito.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz de direito da comarca da Victoria, bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra em 30 de Janeiro findo entrou no gozo de um mez de licença, que em 18 obteve do presidente do Tribunal da Relação para tratar de sua saúde. Na mesma data foi substituido pelo respectivo juiz substituto.

— Ao mesmo. Para os devidos fins remetto-vos os inclusos papeis relativos a uma petição de D. Benedicta Pinto de Araujo Rabello, viuva do major José Pinto de Araujo Rabello, dirigida ao ministerio da Guerra.

— Ao inspector do Arsenal de Guerra.—Autoriso vos a mandar fornecer o incluso pedido para illuminação da fortaleza do Brum.

Ao mesmo.—A' vista da vossa informação n. 247 de 23 de Dezembro ultimo, autoriso-vos a mandar fornecer ao 14° batalhão de infantaria o incluso pedido de peças de fárdamento destinado a recrutas no ensino.—Fizeram se as necessarias communicações

— Ao mesmo.—Conforme solicitais em officio n. 60, de 23 de Janeiro ultimo, autoriso vos a comprar administrativamente dez barris de polvora fina, dez resmas de papel [illegible] e 150 folhas de papel cartão para o confeccionamento dos cartuchos embalados para carabinas a Minié uma vez que para pagamento da referida despeza calculada em 300$ existe credito, segundo declara a Thesouraria de Fazenda em officio n. 91 de 1 do corrente.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Nos termos de vossa informação n. 73 de 25 de Janeiro findo, autoriso vos a mandar pagar a inclusa conta na importancia de 17$900 proveniente de despezas feitas com o enterramento do soldado do corpo de policia, Auspicio José d'Assumpção, fallecido na cidade da Escada.—Communicou-se ao commandante do corpo.

— Ao presidente e mais membros da Intendencia Municipal do Recife.—Convém que me informeis, com brevidade, se foram pagos do exercicio de 1888 em diante, os fóros dos terrenos alagados do Hospicio, de que são proprietarios José Gomes Leal, Barão de Aguas Bellas, José da Silva Loyo Junior, viuva de Antonio Pereira da Cunha, Dr. João Maria Seve, Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, Francisco de Miranda Leal Seve, Antonio Maria Leal Seve e Antonio Gomes de Miranda Leal.

— Ao cidadão engenheiro Alfredo Lisboa.— Tendo a commissão encarregada da construcção do passeio publico—13 de Maio—reclamado pela necessidade de verificar-se desde já o estado actual dos terrenos particulares alagados, visinhos aos pontos habitados no largo do Hospicio, os quaes devem ser aterrados afim de que se reconheça o valor primitivo delles, recommendo-vos que providencieis quanto antes no sentido de ser calculada a despeza a fazer com o respectivo aterro, trazendo opportunamente ao meu conhecimento o resultado dessa avaliação.

— Ao director das obras publicas geraes.— Communico-vos que o ministerio da agricultura, segundo telegramma de hontem, autorisou o credito de 1:015$000 para pagamento do serviço de canalisação de gaz na ponte Buarque de Macedo.

— Idem idem a repartição de obras publicas do Estado e a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector geral da instrucção publica. —Convém que providencieis no sentido de ser pela commissão nomeada em 21 de Dezembro ultimo examinado em portuguez e arithmetica, até a theoria das proporções, o cidadão Joaquim Francisco de Miranda pretendente ao officio de justiça.

Portarias:

Declaro a Intendencia Municipal de Garanhuns, em resposta ao seu officio de 30 de Janeiro findo, que as attribuições conferidas pela portaria de 27 de Dezembro ultimo só podem ser exercidas pela Intendencia Municipal do Recife, cabendo a essa intendencia as de que trata a lei de 1° de Outubro de 1828, até que sejam expedidas por este governo instrucções a respeito.

— Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação façam transportar ao Rio de Janeiro, por conta do ministerio da guerra, o 2° cadete addido ao 2° batalhão de infantaria, Edmundo Lopes de Mendonça.—Communicou se ao secretario do commando das armas

— Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação mande dar passagem, por conta do ministerio da guerra, até o Estado do Rio de Janeiro ao 1° cadete Raymundo Bayma da Serra Martins alumno da respectiva escola militar.

— Idem por conta do ministerio da guerra até ao Estado de Alagoas, ao 2° cadete Emilio de Carvalho Montenegro. —Communicou-se a secretaria do commando das armas.

— Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação mandem dar passagem, por conta do ministerio da marinha, até o Estado do Rio de Janeiro aos voluntarios Cosme Pereira dos Santos, Felix Xavier de Sant'Anna, Francisco Felizardo da Costa Henrique Felix da Silva e Jesuino José Joaquim de Almeida, com destino ao batalhão naval.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação mandem dar passagens, por conta do ministerio da guerra, até o Estado do Rio de Janeiro, ás praças constantes da relação junta por copia.—Communicou se ao secretario do commando das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens, por conta do Estado, com direito a bagagem, da estação de Palmares á de Cinco Pontas, a cinco praças de policia que se recolhe ao respectivo quartel, e á mulher de uma dellas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem até Palmares, com direito a bagagem, por conta do Estado, a duas praças de policia que alli vão destacar, e á mulher de uma dellas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar da estação das Cinco Pontas a do Cabo, em carro de 2ª classe, por conta do ministerio da marinha, o operario de 3ª classe Benigno José de Figueiredo e o aprendiz de 2ª classe Gabino Antonio Vieira da Cunha, que vão concertar a cupula do pharol alli existente.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta, por conta do Estado, a uma praça que segue para o Cabo, a serviço.

— Idem.—Dê passagem, por conta do Estado, até Una, a praça de policia Salustiano Felismino Barbosa, que destaca para Alagoa de Baixo, providenciando quanto ao transporte do fardamento que a referida praça conduz.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Palmares para dar passagem dalli até Garanhuns.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

O marechal governador do Estado manda remetter-vos a inclusa ordem do Tribunal do Thesouro Nacional n. 12 de 24 de Janeiro findo.

Edital!

De ordem do marechal governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o officio de escrivão de orphãos, ausentes e de 1° tabellião do termo de Iguarassú.

O Secretario,

Antonio Ignacio de Mesquita Neves

O Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello, juiz de direito desta comarca especial de Iguarassú do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente edital, que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data presente edital de accordo com o art. 1° do Decr. n. 3.322 de 14 de Julho de 1887, o officio de escrivão de orphãos ausente e de 1° tabellião de notas deste termo e comarca de Iguarassú, creado pelo Decr. de 30 de Dezembro de 1834 e lei provincial n. 1,127 de 18 de Junho de 1873, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Maximiano Francisco Duarte Junior.

Os pretendentes a serventia vitalicia do mesmo officio devem apresentar-se devidamente habilitados no prazo referido, observando em tudo as disposições do Decr. n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Iguarassú, séde da comarca do mesmo nome, aos 28 de Janeiro de 1890

E mais não continha em dito edital aqui fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto.

Eu [illegible] o escrevi e assignei [illegible] de Souza Costa.

Certifico que [illegible] do que dou fé.

Eu [illegible] desta villa de Iguarassú [illegible] escrevi e assignei.

Villa de Iguarassú 28 de Janeiro de 1890.— Joaquim Xavier Dias de Albuquerque.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1890

Aurelia do Prado [illegible] da Cunha Santos.— Remettido os membros da commissão incumbida

ILEGÍVEL

MUTILADO

de examinar os actos relativos a nomeação e remoção de professores a que se refere a portaria de 31 de Dezembro findo.

Antonio Manoel Pessoa de Araujo—Sim, mediante recibo.

Dr Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.—Mantenho o acto de 29 de Novembro ultimo relativo á reducção dos vencimentos dos funccionario da Santa Casa, a quem declarei que a referida reducção devia ser feita a contar do 1º do corrente mez.

Francisco Manoel da Silva & C.—Requeiram ao governo federal provisorio.

Francellino Augusto de Hollanda Chacon—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Justiniano de Castro Rebello—Deferido com o officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Gomes de Mattos Irmão.—Deferido com officio de hoje ao inspector da Alfandega.

Herculano Hygino Nunes Bandeira—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Hermillo Lydio Alcoforado Lima.—Não existe vaga cadeira alguma de 2ª entrancia e quando existisse cabia o peticionario aguardar o processo estabelecido nos arts. 164 a 166 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888

João Ferreira de Oliveira—Ao cidadão Dr. chefe de policia para attender se não houver inconveniente.

José da Cunha Teixeira—Sim, com os vencimentos que tiver direito.

José Geraldo de Lima—Ao commandante do corpo de policia, se não houver inconvenite.

Jovina de Miranda Veras.—Sim, mediante recibo.

João Carneiro de Albuquerque—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

José de Souza Aguiar & C.—Entreguem-se os documentos mediante recibo.

Leonardo Kuhu. Sim, pagando o porte na repartição dos correios.

Liberata Leopoldina Vital.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Luiz Duprat.—Ao cidadão inspector da Alfandega para informár.

Luiz Duprat.—Sim.

Luiz Duprat.—Sim.

Bacharel Luiz Zacharias de Lima.—Encaminhe se, pagando o interessado o porte na repartição dos correios.

Manoel Tavares de Oliveira e outros.—Ao Dr juiz de direito do 2º districto criminal para informar.

Manoel Francisco da Silva e outros.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda

Manoel Joaquim do Nascimento.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Accioly Santiago Ramos.—Informe o inspector do Arsenal de Marinha.

Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior. Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Parente Vianna & C. Informe o director do Arsenal de Guerra.

Samuel Martins.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Tobias Gabriel de Oliveira.—Concedo dous mezes de licença com o ordenado.

Padre Zeferino Ferreira Velloso.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1890

Anna O. de Almeida Pessoa.—Remettido á commissão incumbida de rever o orçamento do Estado.

Abaixo assignados de costureiras do Arsenal de Guerra.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Aquilino Campos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Abaixo assignados de moradores nos lugares Cordeiro e Ipotinga.—Informe o cidadão engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Pinto de Magalhães.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o inspector da Thesouraria da Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Felix Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Felismino Alves Cordeiro.—Informe o director da Colonia Isabel.

Fielden Brothers. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Ignacio Ribeiro Roma.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda

James Fanstone e outros.—Não ha que deferir visto como pelo decreto de 7 do corrente, art 3º, a todos os individuos cabe o direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

José Joaquim Pereira da Costa Braga. Remettido ao inspector do Thesouro do Estado para attender ao supplicante.

Manoel Accioly Santiago Ramos.—Informe o inspector do Arsenal de Marinha.

Manoel Henrique Wanderley. Sirva o peticionario com o titulo de sua anterior nomeação, o qual deverá ser apostillado de conformidade com a portaria d'este governo de 29 de Novembro ultimo que o nomeou para o cargo de ajudante do procurador dos Feitos da Fazenda do Estado no municipio de Palmares; não tendo de pagar novos e velhos direitos de accordo com o art. 14 da lei n. 244 de 16 de Junho de 1849.

Maria Candida de Figueiredo Santos. Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

EM ADDITAMENTO AO DESPACHO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1890

Abaixo assignados, empregados no commercio de Goyanna.—Informe a Camara Municipal de Goyanna.

A[illegible]eiro Ferreira & C.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Joaquim Pereira e Marcellino Gomes Tavares.—Informe o commandante da fortaleza do Brum.

Campos Filho & C.—Informe o inspector da Alfandega.

Bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Guilhermina de Barros Falcão.—Não ha que deferir, visto que se acham nesta capital a peticionaria e seus tres filhos, segundo informa o commandante do corpo de policia.

Genuino Luiz Nunes. Junte os documentos que não vierão annexos á petição dirigida ao cidadão ministro da guerra, como allega o requerido.

João de Moraes Martins Filho.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Domingues Maia.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Prejudicado em vista do acto de 20 de Novembro ultimo, que considerou sem effeito a jubilação do peticionario.

Bacharel Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque.—Junte o titulo.

Liberata Ambrosina dos Santos Reis.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Cordeiro de Mesquita Lima.—Informe o reitor do Gymnasio Pernambucano.

Parente Vianna & C. Informe o Dr. chefe de policia.

Rodrigues Carvalho & C.—Aguarde a concessão do credito.

Vicente Ferreira de Araujo Lima.—Como requer.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 DE FEVEREIRO DE 1890

Adolpho Cesar da Silva.—Remettido ao inspector da Alfandega para attender.

Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.—Foram justificadas, em tempo, as faltas de exercicio a que allude o supplicante.

Antonio Felix do Nascimento.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú para informar.

Padre Antero Estanisláo Ourique de Vasconcellos.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Fernandes de Carvalho.—Dirija-se ao administrador dos correios querendo.

Bemvinda Isidoria do Amparo.—Informe o cidadão fiscal da Companhia Recife Drainage.

Empreza da via ferrea Ribeirão a Bonito.—Encaminhe se, pagando a empreza o porte no Correio e porte do volume contendo—Estudos da mesma empresa—.

Esperidião Alves de Siqueira.—Dirija se ao Dr. chefe de policia ou ao engenheiro director da estrada de ferro de Caruarú, querendo.

Ignacio Alexandrino Caneca.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Lourenço da Matta para informar.

João Jacintho de Medeiros Resende.—Informe o cidadão fiscal da Companhia Recife Drainage

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José de Barros Lins Wanderley.—Sim, com recibo.

Padre João Enéas Ferreira Campos.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Luiz Cordeiro Bernardes.—Remettido ao cidadão director da Assembléa Legislativa para entregar, se houver, mediante recibo.

Manoel Gonçalves de Siqueira.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Bento para informar.

Medeiros & C.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Bacharel Manoel de Siqueira.—Sim, mediante recibo.

Manoel Lins Carlos Tavares.—Segundo consta de officio da Thesouraria de Fazenda de 14 do corrente mez, sob n. 149, de 15 de Janeiro findo foi expedida a competente guia suspendendo a consignação estabelecida pelo peticionario ao tenente Francisco Evaristo de Souza, a qual só foi paga até 31 de Dezembro do anno passado.

Manoel Xavier Carneiro Pessôa.—Passe portaria nomeando o peticionario para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado no municipio de Tacaratú.

Ott Feli.—Encaminhe se.

Bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras. Sim, com recibo.

Sebastião Cyrillo Gomes Penna.—Não tem logar o pedido de remoção, porquanto o peticionario foi exonerado do cargo de que se diz investido, na portaria de 7 de Outubro do anno passado; accrescendo que a collectoria de Muribeca foi por acto de 15 de Dezembro do mesmo anno annexada a de Jaboatão.

The Great Western of Brasil Railway Limited.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 21 de Fevereiro de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 41.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Fevereiro de 1890.

Cidadão.—Participo vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os individuos de nomes Conrado José do Monte, Leocadia Maria da Conceição, Rita Maria da Conceição, Manoel José do Nascimento, Cassiano de França Bezerra, Antonio Figueiredo de Albuquerque, Geroncio José da Silva, Pedro Nolasco da Silva, José Nogueira da Silva, conhecido por Champagne, José Antonio de Oliveira e José Floriano da Silva.

— Hontem, ás 7 1/2 horas da noite seguia pela Estrada Nova o almocreve de nome João Salvador do Nascimento, quando ao chegar a estação de Iputinga o animal que montava espantou se, levando-o de encontro a um dos carros.

O animal morreu immediatamente e Nascimento tendo sido conduzido para o hospital Pedro II, ao chegar a estação da rua do Sol expirou em consequencia dos ferimentos que recebera na cabeça.

Informa-me o subdelegado do districto da Varzea, que das diligencias a que procedeu sobre o facto, verifica se a não culpabilidade do machinista que dirigia o trem.

— Communicou me o delegado do termo de Jatobá de Tacaratú, que no dia 7 do corrente ao chegar ao lugar denominado Praia Grande, á margem do rio S. Francisco, uma mulher de nome Maria Joaquina de Jesus e encontrando-se com Francisco José de Souza e Bernardino de tal, fôra por esses individuos aggredida e espancada barbaramente.

Um dos delinquentes, o de nome Francisco José de Souza, foi recolhido a cadeia, diligenciando o delegado a prisão de Bernardino que parece ter seguido para o termo visinho.

Contra os delinquentes abrio-se inquerito.

— Pelo delegado do termo do Cabo me foram communicadas as prisões dos individuos de nomes Justino de Oliveira e Eleuterio Vicente da Fonseca, este por crime de furto e aquelle por haver tentado contra a honra de uma menor, penetrando alta noite na casa em que ella reside.

Estão ambos respondendo a inquerito.

— O Dr. delegado do termo de Olinda remetteu ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu, por crime de ferimentos, contra os individuos de nome Cypriano Justino Ferreira e João Tenerio.

— Entraram em exercicio:

Henrique de Barros Cavalcante, subdelegado do districto do Arraial, na qualidade de 1º supplente.

Braz Rozendo Carneiro de Albuquerque, subdelegado do 4º districto do termo do Cabo.

Francisco Lins de Souza Couto, subdelegado do districto de Tigipió, na qualidade de 1º supplente.

Justino Marques de Sá, delegado de Tacaratú na qualidade de 3º supplente.

— Havendo grande urgencia em por se em execução a distribuição regional da força de policia, afim de satisfazer reclamações instantes das autoridades locaes e necessidade do publico serviço—tenho recommendado ao commandante do corpo que não retarde um minuto essa distribuição, distrahindo se, desse dever.

— Havendo necessidade de bater, prender e inutilisar os criminosos que vagam livremente neste Estado, ameaçando á ordem publica e direitos dos cidadãos tenho insistido no pedido que por circular fiz as autoridades judiciarias dos nomes e signaes caracteristicos dos individuos pronunciados em seus termos ou comarcas, e como alguns juizes de direito, mal comprehendendo os seus deveres na actual occasião, procuram crear difficuldades a acção policial, ainda influenciados por habitos antigos, peço a intervenção de vossa autoridade para taes pretenções desapparecerem.

As autoridades policiaes servem por patriotismo não são pagas, nem remuneradas:—por isso deve se louvar a boa intenção dos seus actos e corrigir os seus excessos pela demissão que moralisa.

Saúde e fraternidade — Ao marechal José Simeão de Oliveira, mui digno governador provisorio do Estado de Pernambuco—O Chefe de policia, *Antonio Antunes Ribas.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1890

José Carneiro de Andrade, Antonio das Chagas Rodrigues Machado, officio do commandante do corpo de policia sob n. 148, Maria Liberata da Silva Fortes, Maria Clara de Mello Figueira, Joaquim José de Moura, portaria de licença de Clarinta Guimarães Ribeiro Machado, Alexandre Carlos de Carvalho, officio do ajudante do procurador dos feitos de Iguarassú, padre Marcellino Vieira da Silva Sobrinho, Thomé Joaquim do Rego Barros, officio do director geral das Obras Publicas sob n. 25, Adolpho Firmo de Oliveira, officio do collector de Palmares, Maria Cintra Lima e officio do escrivão da collectoria de Taquaretinga.—Ao cidadão Dr. contador.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros. Registre-se e façam-se as devidas notas.

José Severino, notas do collector de Páo d'Alho, Argemiro Leodegario de [illegible]na Santos, contas do collector de Nazareth, João Baptista de Oliveira, ba[charel] Lindolpho Olympio dos Reis Campello, officio do director do Arsenal de Guerra deste Estado sob n. 50, officio do director geral das Obras Publicas sob n. 116, commandante do corpo de policia sobre prestações de contas referentes ao mez de Dezembro ultimo, Lopes Magalhães & C.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Francisco Manoel da Silva & C., officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda sob n. 44, idem idem sob n. 47. A' secção do Contencioso.

Anna Joaquina da Motta Silveira —Volte ao cidadão collector de Páo d'Alho para satisfazer a exigencia da Contadoria.

Officio do director da Instrucção Publica sob n. 25.—Ao cidadão thesoureiro para os devidos fins.

José Torres Campos de Medeiros.—Informe o administrador da Recebedoria.

Dia 19

Antonio Pereira da Rocha, João Walfredo de Medeiros, Officio do Director das Obras Publicas, sob n.º 26, Idem do Collectoria de Panellas, Idem do mesmo, sob n.º 18. Maria Leopoldina de Moura Rezende, Portaria de licença de Maria Ignacia de Jesus, Raymundo Bernardo Lasserre, Clerigo José Carlos Marinho, Candido Firmino de Mello Leitão, Abaixo assignados empregados da Casa de Detenção, Adriana Felici. Maciel, Padre Antonio do Monte e Silva.—Ao cidadão Dr. Contador.

José Severino de Almeida Pedrosa,—Registre-se e façam-se as devidas notas

Antonia Rosa de Carvalho.—Registre-se e façam se as devidas notas.

Manoel Lopes de Albuquerque.—Registre-se e façam se as devidas notas

Contas do collector de Nazareth, referente ao exercicio de 1888.—Haja vista o Dr. Procurador Fiscal.

Tenente coronel Francisco Gonçalves Torres.—Recolhida a importancia dos impostos a que é o peticionario obrigado, como resolveu a junta em sessão de 12 de Julho de 1889, será sujeita a mesma junta a presente petição.

Pedro Secundino Barbosa da Silva.—Informe a secção do Contencioso.

Anatolio da Costa Rego Monteiro.—Sim.

Clara Maria da Conceição Miranda.—Ao cidadão porteiro.

Officio do Presidente do Gremio dos Professores Primarios deste Estado.—Ao cidadão thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Herminio de Senna.—Recolhida a quantia de que se trata, submetterei a pretenção do peticionario á decisão da junta.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1890

Manoel Moreira Campos.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

— 19 —

Maria Theodora Lins e outra.—Sim em vista das informações.

Joaquina Maria da Conceição. Deferida em vista das informações

— 20 —

Pedro Francisco de Paula Baptista e Gabriel Dias Monteiro —Informe a 1.ª secção.

Manoel Francisco do Nascimento.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

Viuva de Benedicto Gomes de Oliveira.—Sim, em vista das informações.

Thereza Coutinho viuva do Dr. Symphronio.—Deferido de accordo com as informações.

Delfino Lopes da Cruz. Deferido em vista das informações.

Inspectoria geral da Instrucção publica do Estado de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1890

Manoel Figueira do Nascimento.—Justifico.

— 21 —

Francisca Cintra Lima.—Como requer.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Encaminhe-se.

FINANÇAS E COMMERCIO

Segundo os mappas estatisticos do commercio relativos ao anno de 1887—os ultimos publicados—os numeros nelles contidos fornecem elementos para apreciarem se as relações commerciaes entre Portugal e a Inglaterra; e d'ahi conhecer-se a posição economica daquella respectivamente a esta nação.

Eis os numeros alludidos:

Navegação de longo curso

Numero total de navios	Tonelagem total	Navios inglezes	Tonelagem dos navios inglezes
5:841	3,395:506	1:347	1,068:659

Importação para consummo

Importação total	Importação de productos inglezes
37:418 contos	12:4[illegible]1 contos

Importação das principaes materias primas originarias da Inglaterra
4:465 contos

Importação das machinas industriaes procedentes de Inglaterra
480 contos

Exportação

Exportação total	Exportação para Inglaterra
21:239 contos	6:763 contos

Reexportação

Reexportação total	Reexportação para Inglaterra
4:235	1:118 contos

Transito internacional

Total do transito	Transito com a Inglaterra
2:449 contos	1:237 contos

Importação de ouro e prata em moeda e em barra

Total da moeda importada	Importação de Inglaterra
5:030 contos	4:642 contos

Totalidade do commercio

Total do commercio externo inclusive a moeda	Total do commercio com a Inglaterra inclusive a moeda
70,371	26,211

Combinados estes numeros resulta que os navios inglezes entram por 23 por cento na totalidade dos que demandam os portos portuguezes, representando por outro lado a sua tonelagem 31 por cento da medição geral.

A relação entre o total dos valores das [mercad]orias importadas de Inglaterra e [ou]tros paizes é de 33 por cento.

[A] proporção entre o total dos valores exportados para Inglaterra e dos que são enviados para outros paizes é de 31,8 por cento, sendo por outro lado de 54 por cento a relação entre os numeros do commercio de importação e exportação de Portugal com aquelle paiz.

Por outro lado a reexportação, para Inglaterra, dos productos das colonias attinge 26 por cento da totalidade desse ramo de commercio.

No transito a relação é, nos mesmos termos, de 50 por cento, e finalmente na moeda de ouro e prata sobe a 922 por cento.

E computando os numeros summarios representando a importação, exportação e transito, incluindo a moeda que é uma mercadoria como qualquer outra, encontram-se as transacções com a Inglaterra figurando com 37 por cento do total das do commercio portuguez externo.

INDUSTRIAS E ARTES

No correr do ultimo anno foram concedidas 155 patentes de invenção nos termos da lei n. 3129 de 14 de Outubro de 1882 que, substituindo a de 28 de Agosto de 1830, adoptou principios universalmente acceitos acerca da garantia da propriedade dos inventos industriaes.

A estatistica d'este serviço patenteia o forte impulso que lhe foi dado pelo regimen decretado em 1882.

Ao passo que de 1831 a 1882, periodo maior de meio seculo, foram tão somente concedidas no Brazil 677 patentes de invenção, contam-se 875 as outorgadas nos sete annos decorridos de 1883 a 1889.

Os seguintes algarismos, referentes á concessão de taes patentes, indicam até certo ponto a expansão que se tem operado na nossa vida industrial.

Regimen da lei de 1830

De 1831 a 1835	1
De 1836 a 1840	4
De 1841 a 1845	1
De 1846 a 1850	15
De 1851 a 1855	40
De 1856 a 1860	27
De 1861 a 1865	41
De 1866 a 1870	53
De 1871 a 1875	61
De 1876 a 1880	294
De 1881 a 1882	140

Regimen da lei de 1882

De 1883 a 1889	815

Estes algarismos fazem um total actual de 1482.

As patentes de invenção garantem por 15 annos a propriedade e uso exclusivo das invenções e descobertas, sendo obrigados os concessionarios ao pagamento das taxas seguintes: de 20$ pelo primeiro anno de 30$000 pelo segundo e de 40$000 pelo terceiro, augmentando-se 10$000 em cada anno por todo o tempo que durar o privilegio.

O não pagamento importa a caducidade da patente e, portanto, a perda do direito de propriedade do invento.

Para garantia internacional d'este direito fundou-se entre diversas nações, com o concurso do Brazil, a União da Propriedade Industrial, tendo por fim não só assegurar o goso do mesmo direito mas cooperar para que a legislação universal adopte, quando possivel, principios uniformes que se façam applicaveis em toda a área comprehendida na União.

E' mais uma tentativa para a unidade e solidariedade dos interesses economicos dos povos.

*

O Dr. Parson, inventor inglez, noticia ter fabricado diamantes artificiaes.

Para este effeito liga as duas extremidades de uma haste de carvão, depois de haverem passado por especial preparação, a uma machina dynamo cuja corrente leva o carvão á altissima incandescencia.

Forma se então uma camada de pequenos crystaes, que apresentam todas as qualidades caracteristicas do diamante e podem servir para cortar brilhantes.

*

O Sr. commendador José Carlos de Carvalho, engenheiro fiscal do 2º districto dos engenhos centraes, entregou hontem ao Sr. ministro da agricultura o relatorio a respeito do serviço que lhe foi confiado em data de 8 de Maio do anno proximo passado.

N'este importante trabalho o Sr. Carvalho revela, como sempre, competencia, espirito de observação e independencia na exposição dos factos.

Os assumptos principaes do relatorio são:

Noticia sobre a industria assucareira em alguns Estados do norte do Brasil.

Historico das concessões de engenhos centraes para o 2º districto desde 1876 até 1889.

Considerações sobre as ultimas concessões e cujos contractos felizmente não foram ainda assignados pelo ministro da agricultura.

Fabricas centraes nos Estados das Alagôas, Sergipe, Bahia e Espirito Santo.

Producção de assucar no Estado da Bahia.

Mappa das fluctuações do preço dos assucares no mercado da Bahia durante as safras de 1884—85 e 1888—89.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Foram hontem submettidos a julgamento neste tribunal os réos Firmino Francisco Rodrigues e Tiburcio Francisco Rodrigues, pronunciados no art 193 do codigo criminal, por despacho do Dr. juiz de direito do 2º districto, como autores do assassinato de que foi victima Manoel Severino de Barros, praça do corpo de policia, em 23 de Julho de 1888 no districto da Boa Viagem.

A's 11 horas da manhã, presentes 36 juizes de facto, foi aberta a sessão sob a presidencia do Dr José da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto, occupando a tribuna da accusação o Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, 1º promotor publico da comarca.

Foram sorteados para compor o jury de sentença os jurados seguintes:

Odilon Coelho da Silba.
João Pio da Silva Valença.
Antonio Pereira Bastos
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara,
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
Cristovão de Barros Gomes Porto.
José Pedro Alexandrino Bezerra.
Joaquim Albino de Gusmão.
João Gonçalves Torres
Miguel Angelo do Nascimento Feitosa
Jovino Cassiano Maia e Silva.
Telemaco Cavalcante de Mello.

Interrogados os réos, respondeu Firmino Rodrigues que era natural deste Estado, de 30 annos de idade, casado, agricultor e analphabeto;

Que não tomou parte no assassinato de que se trata attribuindo a accusação que se lhe faz, a perseguição que lhe movia o seu desaffecto Dr. Folgencio,

Que finalmente conhecia as testemunhas do processo, sendo a de nome Deodato sua inimiga.

Tiburcio Rodrigues disse que era natural deste Estado, de 24 annos de idade, solteiro, agricultor e analphabeto;

Que nada tinha a allegar contra as testemunhas que juraram no processo, attribuia a accusação a perseguição movida por pessoa que lhe tinha inimisade por motivos particulares, que era innocente do crime que se lhe imputava.

Concluidos os interrogatorios, fez o escrivão Miranda Franco a leitura do processo de formação da culpa e ultimas respostas dos accusados.

O Dr. promotor publico allegando terem os réos praticado o crime a noite e com superioridade em forças e armas, de maneira que o offendido não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa, pedio a condemnação dos mesmos nas penas do gráo maximo do artigo 193 do codigo criminal.

Deduzio a defesa o Dr. Luiz Drummond, que negou a autoria do delicto e pedio a absolvição dos accusados.

De conformidade com as decisões do jury, que negou a autoria do delicto, por unanimidade de votos quanto a Firmino Rodrigues e por 10 votos quanto a Tiburcio Rodrigues, foram ditos réos absolvidos e condemnada a municipalidade nas custas do processo.

Foi levantada a sessão ás 6 horas da tarde e adiada para hoje ás 10 horas.

Conferencia—O illustre chefe republicano Dr. Martins Junior, realisará, no domingo 23 á 1 hora da tarde, no theatro Santa Isabel, uma conferencia politica.

Accidente—Antehontem quando o trem das 7 horas e 29 minutos da noite, da Companhia Brazilian Street Railway, descia da Varzea, ao passar entre as estações do Caxangá e Iputinga foi o machinista que dirigia o trem, sorprehendido com a corrida de um cavallo que era montado pelo almocreve João Salvador do Nascimento, e antes que o referido trem tivesse completamente parado, arrojou se o animal sobre um dos carros de 1ª classe, de modo tão desastrado que o cavallo cahio morto e o cavalleiro que ainda tinha vida, foi conduzido para o Recife, espirando ao chegar a esta cidade; attribue se tão fatal resultado a grande pancada dada pelo animal de encontro ao carro de que fallamos.

Pela vistoria verificou se que João Salvador só tinha um ferimento na fronte e a policia tomando conhecimento do facto prosegue na fórma legal.

João Salvador era homem de cerca de 40 annos, casado e morador no Bom Jardim para onde regressava.

O cadaver conduzido no mesmo trem foi depositado na matriz de Santo Antonio.

Santo Amaro—Com a costumada pompa foi antehontem basteada a bandeira de Santo Amaro, tocando durante o acto duas bandas de musica e havendo enorme concurrencia de povo.

Amanhã terá lugar a festa que a julgar pelo programma que vai na outra secção publicado, não desmerecerá em nada dos annos anteriores e por certo atrahirá innumeros devotos.

Concerto—Em presença de numeroso e escolhido auditorio, realisou-se ante-hontem a noite, nos salões do Club Internacional, o concerto que ultimamente organisou o Sr. Amaro Barreto, conhecido e intelligente professor de piano e canto, auxiliado por algumas de suas dignas discipulas e com o concurso de habeis amadores e do professor o Sr. G Comoletti.

O programma distribuido na occasião, foi cumprido á risca e compunha se de lindos trechos, que tiveram a mais perfeita execução por parte dos que delles se incumbiram, merecendo por isso serem todos muito applaudidos pelo auditorio, que sahio satisfeito com as agradaveis horas que lhe proporcionou o distincto professor.

Eis o programma executado.

1ª Beethoven—Alegro da Sonata, em fá, para violino e piano, pelos Srs. Dr. Paulino de Mello e Amaro Barreto.

2ª Meyerbeer—Dinorah, Romanza, pelo Sr. G. Comoletti.

3ª Lacome—Nocturne Havanais pelas Exmas. DD. Christina Fioravante e Anna Cavalcante

4ª Liszt—Transcription du Rigoletto, pela Exm Sra. D Luperciana de Souza.

5ª Tosti—Rosa, pelo Dr. A. Beltrão.

6ª Arditi—L'Estasi, pela Exma. Sra. D. Anna Cavalcante

7ª Litolff Fileuse, pelo Sr. J. Tasso.

8ª Braga Serenata, para canto, piano e violino. Exma. Sra D. Christina Frioravante, Amaro Barreto e Dr. Paulino de Mello.

1ª Tosti—Memorie d'amour, pelo Sr. G Comoletti.

2ª Raff—Polka de la Reine pela Exma. Sra D M. Celeste L. de Cas.

3ª C. Gomes—Salvator Rosa, Aria, pelo Dr. Arruda Beltrão.

4ª Faure—Berceuse, para violino e piano, pelo Dr. Paulino de Mello e A. Barreto

5ª Diemer—Valse de Concert, pelo Sr A Schiappe.

6ª Tosti—Vision, pelo Sr. A. Barreto, acompanhado a piano e violino

7ª Chopin—Nocturne e Reinecke—Bolero, pela Exma Sra. D. Maria de Siqueira.

8ª Mercadante—Quatuor, da opera Il Giuramento, pelas Exmas. Sras. DD. Christina Fioravante e Anna Cavalcante e pelos Srs. Dr. A' Beltrão e G. Comoletti.

Debaixo das Tilhas—Recebemos por officiosidade da Livraria Quintas o 3º e ultimo volume desse bello romance de Affonso de Karr.

Agradecendo a reiteração do obsequio, damos ao mesmo tempo aviso da chegada do referido volume aos apreciadores do mimoso escriptor francez.

Missa funebre Hoje, ás 7 e 1/2 horas da manhã, na igreja matriz desta freguezia de Santo Antonio, faz celebrar o Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, uma missa em suffragio do seu fallecido membro, capitão Antonio de Araujo Marques.

Semana Illustrada—Recebemos o n. 576 desse importante periodico, que acaba de chegar á respectiva agencia, onde poderão os assignantes mandal o receber desde já.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos—No dia 28 do corrente termina o prazo de realização da 9ª entrada de 10 % sobre o capital subscripto da referida companhia.

Os Srs. subscriptores a realizarão no Banco de Pernambuco, para isso autorisado.

Limoeiro—Dessa cidade communicam nos que a colonia portugueza d'alli, em presença do conflicto levantado pela Inglaterra, dirigio a honrada directoria do Gabinete Portuguez de Leitura desta capital o seguinte officio:

« A' digna directoria do Gabinete Portuguez de Leitura de Pernambuco.—A colonia portugueza abaixo assignada, residente nesta cidade de Limoeiro, tem a honra de levar ao conhecimento de Vv. Ss. e dos mais membros da commissão central executiva que, sentindo-se inflammados pelo santo amor da patria tão vilmente ultrajado, vem pelo presente prestar sua franca adhesão ás resoluções que a mesma commissão tiver de tomar com relação ao conflicto entre sua cara patria e a espoliadora Inglaterra, de quem com muito acerto disse ha bem pouco tempo um distincto escriptor: *Os inglezes são os espoliadores mais* abominaveis que teem apparecido no mundo, e se o mundo soubesse todas as injustiças semeadas pelo globo por taes inglezes tão soberbos com os seus guinéos e com o seu poder naval, não haveria na linguagem dos *homens sufficientes insultos para lhes atirar á cara!*

« A colonia reunida nomeou os Srs. José Augusto Rosado de Oliveira e Joaquim Francisco Barbosa para agenciarem donativos; os quaes, logo que sejam recebidos, farão delles entrega a essa directoria.

« Limoeiro, 7 de Fevereiro de 1890.—José Augusto Rosado d'Oliveira, Antonio Geraldo Coelho, Augusto Serginho, João Francisco Barbosa, Manoel H. Villa Real, Manoel A. de Souza Ribeiro, Francisco Carneiro da Cunha, João Correia d'Oliveira Lima, Antonio P. de M. Bastos, Bento P. da Silva Braga, Francisco Fernandes Salsa, Thomaz Soares de Figueiredo, Joaquim Coelho, Manoel Felippe Coelho, Antonio José Correia, José Fernandes Salsa, Francisco de Souza Braga José Joaquim Chaves, Augusto de Souza e Silva.

Balanços á vista—A Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor e a empresa da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, têm em seus escriptorios á apreciação dos respectivos accionistas o balanço de suas operações, a relação dos mesmos accionistas e a lista das transferencias de acções, com referencia ao anno findo ultimamente.

A patria—Está em distribuição o n. 7 desse periodico cujo exemplar recebemos agradecidos.

Justa reclamação—Os moradores da segunda travessa da rua do Principe, vulgo Cisco, instam por uma providencia no sentido de serem alli immediatamente collocados apparelhos de limpeza, visto que, existindo em dita travessa, além dos predios, cerca de sessenta e tantos casebres, e não tendo estes as precisas accommodações, são, pelos seus moradores, lançados em monturo junto aos muros dos referidos predios, o lixo e o resultado da defecação.

Devido a estação calmosa principalmente, tem isto determinado a conversão daquelles monturos em focos de infecções insalubres, d'onde desprendendo se gazes mephiticos, têm viciado o ar e bastantemente alterado a salubridade do lugar, dando occasião ao apparecimento de febres de mao caracter.

Isto posto, a providencia pedida não é fóra de proposito, e portanto urge por satisfação.

Venda de calçado—Perante a Thesouraria de Fazenda, no dia 27 do corrente, pelas 11 horas da manhã, procede se a venda de 12,513 pares de sapatos fabricados no presidio de Fernando de Noronha.

Esse calçado acha-se em deposito no Arsenal de Guerra, e ahi poderão examinal-o os pretendentes a sua acquisição.

Não me esqueças—Mimosa walsa para piano, e mais mimosamente inspirada á sua autora a Exm. Sra. D. Olympia Rabello acaba de ser editada pela casa Prealle & C. proporcionando assim á apreciação do publico uma producção, cuja harmonia arrebata a alma.

Fomos presenteados com um exemplar dessa producção, e se isso nos impõe um agradecimento, a gentileza com que nos foi feito o presente pela Exma. Sra. D Olympia Rabello obriga nos a dal-o, não como mera cortezia, mas como um tributo gostosamente satisfeito.

Fallecimento—Na 5ª feira ultima falleceu a interessante jovem Maria da Penha Maciel Sobreira, victima de uma affecção pulmonar, cuja intensidade zombou dos meios therapeuticos apregados para debellal-a

A jovem finada, que mal contava 16 annos, era filha do Sr. Silvino Sobreira, escripturario da alfandega deste Estado.

Carnaval no Limoeiro—A respeito, dam-nos a seguinte noticia:

Esteve importante e espirituoso o carnaval nesta cidade com abolição do pó, da agua etc., tranquillidade inalterada.

Club diversos percorreram as ruas da cidade, e na terça-feira, a camara municipal foi trazida á critica acre e crua, por ventura inconveniente na forma.

Entre os clubs o Naval Carnavalesco primou manifestamente.

As ruas acharam se ornadas; tocaram diversas musicas; houve illuminação a giorno e bailes de mascaras.

Sem medo de errar, podemos affirmar que, dessa cidade, seguiu se esta no brilho e ordem com que cercou o seu carnaval.»

Larapio audaz—Antehontem, por entre 9 e 10 horas da noite, um larapio aproveitando-se do ensejo de achar-se a familia do professor Dornella Camara em uma das salas do 2º andar do predio n.77 a rua do Imperador onde reside o mesmo professor, penetrou em um dos quartos; e ahi abrindo um bahú *arrecadou* em caracter de agente da repartição do *Olho vivo*, todas as joias da filha do professor Dornella Camara, e foi lavrar o competente termo de apprehensão no fresco em que se poz.

Como o caso não era de contrabando por ter a mercadoria apprehendida pago os direitos de entrada em tempo, o dono interpoz recurso para a policia, e a sua petição corre os transitos das indagações de praxe.

Club de Santo Amaro das Salinas—Realizou se hontem, 20 do corrente, a sessão de inauguração d'esse gremio republicano com o comparecimento de 18 cidadãos residentes no 2º districto policial da freguezia da Boa Vista.

Começaram os trabalhos por uma exposição feita pelo cidadão Antonio de Souza Pinto, que explicou os motivos da reunião, sendo lido um officio do chefe do partido republicano em Pernambuco, o Dr. Martins Junior, no qual era o mesmo Souza Pinto juntamente com outros cidadãos d'aquelle districto, autorisado a promover a organisação do club.

Em seguida foram lidos os respectivos estatutos e approvados, com um additivo offerecido pelo cidadão Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Foi depois eleita por acclamação a mesa da assembléa geral, ficando assim composta:

Presidente—Dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.

Vice-presidente—Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.

Secretarios—Dr. José Maria de Araujo e Ulysses Botelho de Andrade.

Assumindo a mesa a direcção dos trabalhos, procedeu se desde logo á eleição, por escrutinio secreto, dos membros da directoria e da commissão de exame de contas, sendo eleitos para a directoria:

Presidente—Dr. Antonio de Souza Pinto.

Vice presidente—Major Luiz Augusto Coelho Cintra.

1º secretario—Dr. José Julio Fernandes Barros.

2º secretario—Gustavo da Silva Antunes.

Thesoureiro—Manoel Joaquim da Costa Ramos.

A commissão de exame de contas ficou constituida pelos cidadãos:

João de Assis Pereira Rocha, presidente.
Tito Livio Soares.
José de Macedo.

Hotel Internacional Effectua se hoje effectivamente a abertura desse grande hotel.

Contavam os seus dignos proprietarios fazer nessa mesma occasião a inauguração official do seu estabelecimento; mas adiam n'a para mais tarde, uma vez que não conseguiram que lhes chegasse da Europa a tempo differentes objectos que necessariamente fazem parte do programma d'essa sua festa.

João Ramos—Este cidadão com estabelecimento a Praça da Independencia, ns. 24 e 26, enviou nos um cartão-annuncio, do qual consta a especialidade: sellos para cartas e para jornaes, cartas-bilhetes, recados, bilhetes-contas para encommendas, podendo portanto no mesmo estabelecimento sellarem se cartas e jornaes com a facilidade de lançarem-se na primeira caixa postal.

Loterias—De telegramma particular expedido hontem do Rio de Janeiro á pessôa desta cidade, consta ter o governo provisorio baixado um decreto estabelecendo liberdade para a venda bilhetes de quaesquer loterias na Capital Federal.

Nova Hamburgo—De hoje em diante, aos sabbados, domingos, terças e quintas feiras, havera, diversões proporcionadas ao publico nesse estabelecimento industrial e recreativo.

Club Ordem e Progresso—Eis a acta da installação do *Club Ordem e Progresso*, fundado na cidade de Garanhuns:

« No anno de 1890, aos 16 de Fevereiro, nesta cidade de Garanhuns, em casa da residencia do cidadão Amaro Augusto de Barros Correia, presentes os cidadãos abaixo assignados, em numero de 12 e considerando que a constituição politica do imperio dispunha que o imperador era *perpetuo* e a sua pessoa *inviolavel e sagrada e que não estava sujeita a responsabilidade alguma* e a proclamação da republica no dia 15 de Novembro do anno proximo passado e sua geral aceitação provaram á sociedade que tudo isso era uma burla; que ponderando se bem a direcção que ao paiz imprimio esse imperador estribado n'um senado composto de membros tambem *vitalicios e escolhidos* por elle, é se forçado a reconhecer que a republica é nos, em todo caso, um bem, porque neste regimen, ao menos, o governo não é tão oneroso á nação, a reforma dos costumes possivel e a igualdade perante a lei mui realisavel; que por conseguinte é fóra de duvida que cada cidadão deve trabalhar quanto couber em suas forças pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento da republica; que para esse progresso, para que o Brasil cresça e occupe entre as nações o lugar que a natureza lhe destinou, são necessidades indeclinaveis: propagar a instrucção civica; não admittir aos cargos publicos civis, politicos ou militares senão quem verdadeiramente o merecer por seus talentos e virtudes; que é tambem por consequencia dever de cada cidadão trabalhar quanto couber em suas forças para satisfação dessas necessidades; resolveram unanimemente constituirem se desde já n'um club que se denominará Ordem e Progresso—que adopta como suas leis organicas, além das duas conclusões supra mencionadas, os seguintes corollarios: a) *procurar cumprir e fazer cumprir* nesta comarca as leis vigentes, b) não admittir como socio senão quem for proposto por um ou mais membros e approvado pela metade e mais um dos membros presentes; c) eliminar como indigno, com as formalidades do corollario b o membro que se bandear levado por interesse pessoal seu; d) que cada um dos socios ou membros entrará para o cofre do club com a mensalidade de 1$000; e) que o club terá um presidente, um vice presidente, um 1º secretario, um 2º dito e um thesoureiro; f) que o presidente dirigirá os trabalhos, não terá voto se não para desempatar, e assignará o expediente; o secretario lavrará as actas das sessões no livro competente que serão assignadas pelos membros presentes e escreverá e encaminhará todo mais expediente; e o thesoureiro terá sob seu poder e guarda o cofre e fará *escripturação referente, apresentando* um balancete na primeira sessão de cada mez; g) o presidente deverá nomear em tempo opportuno uma commissão de tres membros para dar parecer sobre o merecimento de cada um dos candidatos aos cargos politicos e submetterá esse parecer a approvação do club; h) que os membros do club são solidarios e portanto cada um é individualmente

MUTILADO

obrigado a respeitar as resoluções do club, ainda mesmo aquellas em que tiver sido vencido; i) que o club terá uma sessão por semana, ás quintas-feiras, salvo urgencia, e, para a consecução de seus ditos fins, empregará todos os meios de que puder dispor não prohibidos por lei; j) que seja o presidente o Dr. Bernardino Maranhão, o vice-presidente o cidadão Amaro Augusto de Barros Correia, o 1° secretario o capitão Napoleão Marques Galvão, o 2° dito capitão Pedro Ivo da Silva e o thesoureiro o cidadão Victorino Alves Monteiro, que servirão emquanto o club por dous terços de seus membros não resolver o contrario.

« Do que, para constar, lavrei a presente acta que todos assignam.

« Eu, Napoleão Marques Galvão, secretario a escrevi e assigno.—Bernardino Maranhão, jurista. Amaro Augusto de Barros Correia, commerciante.—Francisco Xavier da Silva, commerciante.—Antonio Paes da Silva Souto, agricultor.—Pedro Ivo da Silva commerciante.—Pascoal Lopes Vieira de Almeida commerciante.—Henrique Telles Furtado, criador.—Antonio Cardeal de Azevedo, agricultor.—José Telles Furtado commerciante.—Victorino Alves Monteiro, commerciante.—José Ovidio Muniz Falcão, commerciante.—Napoleão Marques Galvão, commerciante. »

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Pedro Velho, a ronda de visita é feita por um subalterno de cavallaria, e o 2° batalhão dá a guarnição da cidade, o official e o commandante da guarda de palacio, sendo esta formada de força de artilharia.

— Foi ordenado ao 2° de infantaria que mande com urgencia substituir no commando da força que hoje seguio para o interior do Estado o cidadão alferes Manoel Belerophonte de Lima que tem de seguir na 1ª oportunidade para o Estado da Parahyba, por ter sido transferido para o 27 da mesma arma, conforme consta do telegramma do ministerio da guerra datado de 20 do do corrente.

Espancamento No lugar Praia Grande, á margem do rio S Francisco, foi aggredida e barbaramente espancada Maria Joaquina de Jesus pelos individuos Francisco José de Souza e Bernardino de tal. Este fugio e aquelle foi preso.

O delegado de Jatobá de Tacaratú, a cujo termo pertence aquelle lugar do crime abrio inquerito.

Prisões—No termo do Cabo foram presos Justino d Oliveira e Eleuterio Vicente da Fonseca, sendo este por crime de furto e aquelle por tentar contra a honra de uma menor.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 20 de Fevereiro de 1890

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,6	758m20	19 53	75
9	27°,1	759m43	20.02	73
12	30 ,1	759m24	20,10	63
3 t.	30°,3	757m43	20 66	63
6	28°,7	757m40	20.24	69

Temperatura maxima—31,°00.
Dita minima—25, 25.
Evaporação em 24 horas: ao sol—6,m5; á sombra—4m5
Chuva 2m6.
Direcção do vento: E com interrupções de ESE, SE e ENE durante todo o dia.
Velocidade media do vento—2m26 por segundo.
Nebulosidade media—0,m46.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	20 de Fever.	11—11 da manhã	0m,29
P. M.	» »	5—39 da tarde	2m87
B. M.	» »	11—57 » »	0m,20
P. M.	21 de Fever.	6—05 da manhã	2m,67

Leilões Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 12 horas, á rua do Imperador n. 12, de tres partes de um sobrado.

— Segunda-feira:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n 69, de bons predios; e á rua Larga do Rosario n. 1, ás 10 e 1/2 horas, da taverna e generos ahi existentes.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, nas matrizes de Santo Antonio e Poço da Panella, pela alma de Antonio Jeronymo de Oliveira; ás 7 e meia horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Antonio de Araujo Marques; ás 7 e 1/2, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Carlos de Medicis; ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de D Carlota B. dos Santos Bourgard.

— Segunda feira:

A's 7 horas no convento do Carmo pela alma de José Caetano Baptista dos Santos; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Anna da Silva Ferreira.

Passageiros—Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Jacuhype*:

Claudio Dubeux, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, Manoel José de Oliveira Lima Junior, Auguste Bonnehon, Manoel Pedro da Silva, Leonor Maria de Oliveira Carvalho, Ambrosina Alzira de Carvalho, José Luiz Peres de Carvalho, Philomena Maria da Conceição, Bernardino Monteiro de Almeida, 1 cadete, 11 praças de linha, 12 sentenciados, padre Francisco A. de Britto Dantas, 4 mulheres e 5 filhos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, estado de Pernambuco, em 20 de Fevereiro de 1890

Existiam 450; entraram 12; sahiram 13; existem 449.

A saber:

Nacionaes 416; mulheres 27; estrangeiros 6; —Total 449

Arraçoados 401.
Bons 373.
Doentes 15.
Loucos 7.
Loucas 6
—Total 401.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:

André Cardoso dos Santos.
Manoel Demetrio da Paixão.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 179 pessoas, sendo homens 62 e mulheres 117.

Hospital Pedro II O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 19 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	12
Sahiram	10
Falleceu	2
Existem	401

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.

Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 9 1/4.
Barros Sobrinho ás 7.
Malaquias ás 9.
Pontual ás 9.
Berardo ás 11.
Simões Barbosa ás 10 1/2.

O Dr. Estevão Cavalcanti não compareceu.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 5 horas da tarde

Loteria extraordinaria da capital federal—A 3ª parte desta grande loteria, cuja sorte grande é de 100:000$000, será definitivamente extrahida hoje 22 do corrente (sabbado).

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte, da 35ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$ será extrahida no dia 26 de Fevereiro (quarta feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 20 de Fevereiro:

Joaquina Lourença de Lima, Pernambuco, 71 annos, solteira, Afogados; cancro do estomago.

Maria da Penha Maciel Sobreira, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

José, Pernambuco, 6 mezes, S. José; tetano infantil.

Maria, Pernambuco, 10 mezes, Boa Vista; accesso pernicioso.

Maria Ribeiro Alves, Pernambuco, 62 annos, viuva, Olinda; gastro enterite.

Josephina Maria do Nascimento, Pernambuco, 69 annos, solteira, S. José; athomo generalisado.

Manoel Joaquim de F Marinho, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa Vista; hemorrhagia cerebral.

José, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; innanição.

Bento, Pernambuco, 10 mezes, S. José; atrepsia.

Thomaz Pernambuco, 21 mezes S. José; helminthera.

Hermina Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; infração syphilitica.

José Antonio do Sacramento, Pernambuco, 60 annos viuvo, S. José; hemorrhagia cerebral.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S José; nascido morto.

UM POUCO DE TUDO

Os jornaes occupam se muito do principe Amadeu em commemoração de suas qualidades.

O *Imparcial* diz que elle foi um principe austero, summamente leal, essencialmente corajoso e serenamente frio nos perigos.

Foi o modello dos reis no throno de Hespanha e manteve fielmente o juramento constitucional sem paixão politica. Em seus actos nunca influio o medo, ouvindo sempre a todas as opiniões e jamais dando arrhas a intrigas de camarilhas.

O *Liberal* diz não existir na historia moderna um outro exemplo de tanto cavalleirismo quanto teve o rei Amadeu, cuja conducta em Hespanha foi sempre nobilissima, sobretudo porque sendo o primeiro magistrado da nação, abdicou a corôa sem que uma só gotta de sangue fosse derramada. Foi um principe caridoso e democratico por temperamento, pois que os seus gostos eram simples. O povo hespanhol participa vivamente da dôr produzida pela morte do principe Amadeu.

A *Iberia* declara que a Hespanha considerou sempre Amadeu como um principe illustre, fiel aos seus empenhos, e estricto observador dos seus deveres

O *Globo* disse que não obtante contrario á politica de Amadeu, reconhece n'elle um principe que foi sempre leal, cavalleiroso, cheio de respeito á lei e fiel á palavra dada a qual para elle era objecto de verdadeiro culto

O *Globo* accrescenta que Amadeu morreu na flôr da idade, mais que expirou com a consciencia de ter preenchido o seu dever e de deixar na Hespanha e Italia uma memoria respeitada.

Toda a imprensa fez elogios analogos ao principe Amadeu, tendo a noticia de sua morte tão repentina produzido grande impressão na opinião publica.

A rainha regente enviou ao rei e a princeza Letizia affectuosos despachos de condolencia.

*

E' tida hoje como um facto historico a legenda de um dos Rothschild, que assistio a batalha de Waterloo e em seguida ao desenlace do combate tão rapidamente quanto o permittiam os meios de communicação d'aquelle tempo, se apresentou em Inglaterra para comprar na Bolsa todas as acções e consolidados e as inscripções da renda.

Parece no entretanto—estudando-se as descobertas—que os factos se passaram por forma differente.

O conde Stanhope, amigo intimo de Wellington, o vencedor de Waterloo, conta a historia um pouco diversamente.

Rothschild não estava na Belgica n'aquelle momento; mas um dos seus agentes e confidentes se achava em Gand, onde Luiz XVIII esperava com a sua familia a ultima palavra do canhão. Ora, esse confidente de Rothschild, passando pela frente do castello em que havitava o rei de França, vio por uma grande janella do pavimento terreo um official russo, que estava a entregar-lhe um prego; e que o rei lendo-o tremia de emoção, e logo depois se atirou sobre o sofá, ao passo que toda a familia entregava-se as demonstrações da alegria mais viva e manifesta.

O agente comprehendeo que a batalha tinha sido vencida por Wellington: não deo esta noticia a pessoa alguma, guardou o maior silencio e partio rapidamente para Londres. Ahi tratou de procurar a Rathschild e sem perder um minuto de tempo, apresentaram-se ambos na Bolsa, onde fizeram as operações collossaes que constituem a legenda, entre duas e tres horas da tarde.

O mensageiro de Wellington quando chegou á Londres com a grande noticia erão dez horas da noite.

Aquellas poucas horas bastaram a Rothschilde para ganhar milhões!

*

Eis uma anecdota historica de Frederico da Russia.

Em Berlim dava se um baile de mascacaras, e a elle devia assistir Frederico o Grande; o qual tinha prohibido aos officiaes de cavallaria que a elles fossem.

Estava o rei assentado no seu gabinete em Postdam, e d'ahi observava por um espelho todos aquelles, que passavam pela ponte, que ligava a residencia real á capital, quando vio um official que a atravessava.

— Aquelle vai ao baile—disse comsigo o rei. Está bem.

Uma hora depois, o rei fez a sua entrada na Opera, o reconheceu disfarçado com o vestuario de um nobre veneziano, o official culpado de desobediencia.

Vai direito á elle e lhe diz:

— Bella mascarasinha, eu te conheço.

O official, ao ouvir a voz do rei, estremeceu; todavia respondeu:

— Mas eu não te conheço.

— Tu és o capitão...

— Sim, mas eu estou a ui sem licença; e aquelle que me trahir, será um miseravel.

O rei mordeu os beiços: e le não esperava certamente esta evasiva, mas respondeu promptamente.:

— Te dou a minha palavra que isto permanecerá em segredo entre nós dous.

O official deixou immediatamente o baile, persuadido de que lhe aguardava uma punição e talvez a demissão.

Comtudo na manhã seguinte apresentou se com a costumada pontualidade á revista real em Lustgarten; a qual Frederico não se fez esperar em comparecer, e passando em frente do capitão, olhou para elle fixamente, e depois parando:

— Capitão... ? chamou com vós estentorea.

O official se aproximou, guardando a distancia estabelecida pelo regulamento.

— Mas perto—disse o Rei.

Depois em voz baixa:

— Bella mascara, vós sois major... Mas será um miseravel quem revelar a noticia.

— Sobre a minha honra, Magestade, isto será segredo entre nós—respondeu o official, sentindo-se alliviado de um peso enorme.

Passou um anno, durante o qual a promoção do capitão foi realmente um segredo entre o Rei e elle, que todos os dias continuava a prestar o seu serviço de capitão.

No anniversario do facto, á costumada revista, foi lida a seguinte ordem do dia:

« O capitão X .. é promovido ao posto de major com antiguidade desde o anno passado, e tem de licença quatro mezes para o carnaval de Berlim.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Amanhã tem lugar a 4.ª corrida do *Prado da Estancia*.

Os nossos palpites são os seguintes:

1.° pareo—1.° Pombo Preto,—2.° Talispher.
Azar—Bonaparte.
2.° pareo—1.° Galileo—2.° Minerva.
Azar—Fluminense.
3.° pareo—1.° Colosso—2.° Maranguape.
Azar—Despota.
4.° pareo—1.° Stella 2.° Ida.
Azar—Coruja.
5.° pareo—1.° Vesper 2.° Africana.
Azar—Cynira.
6.° pareo 1.° Cauby—2.° Sans-Souci.
Azar—Maranguape.
7.° pareo—1.° Eiffel.
Azar Africana.

*

Hippodromo do Campo Grande

Ja foi apresentado o programma para a corrida, que tem de dar essa sociedade no dia 2 de Março proximo.

A respectiva inscripção encerra se no dia 25 do corrente.

*

Pela directoria do *Prado Pernambucano* foram suspensos por 30 dias os jockeys Pedro Alexandrino e João Carlos.

O fundamento da suspensão foi não terem os mesmos jockeys disputado regularmente a corrida do 5° pareo, em que montaram Good Morning e Monitor.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

João Francisco Damasceno.—Mandou se soltar, unanimemente, votando o desembargador Alves Ribeiro pela responsabilidade da autoridade que prendeu o paciente.

José Paulo de Carvalho.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Antonio Cesar Ramos de Oliveira.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 4.° districto e a autoridade policial.

Recurso crime

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Antonio José Barbosa. Relator o desembargador Alves Ribeiro — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

De Olinda—Aggravante Frei José de Santa Julia Botelho, aggravado o juizo. Relator o desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os desembargadores Almeida Santos e Alves Ribeiro. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo.

Do Recife — Aggravantes Maria Christina do Carmo e outro, aggravado o juizo. Relator o desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os desembargadores Visconde de Jaguaribe e Alves Ribeiro. — Deu-se provimento contra o voto do relator.

Appellações crimes

De Pão d'Alho—Appellante o promotor publico, appellado Adolpho Francisco de Almeida. Relator o desembargador Oliveira Andrade. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Brejo de Areia — Appellante Joaquim Calixto da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Delfino Cavalcante.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Prudencio Ferreira de Lima. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury unanimemente.

Do Ingá — Appellante José Alexandre da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Alves Ribeiro. — Reformou-se a sentença para o minimo do art. 257 do codigo criminal, contra os votos dos desembargadores Alves Ribeiro, Tavares de Vasconcellos e Monteiro de Andrade.

Appellação commercial

Da Parahyba — Appellante Pedro Baptista dos Santos, appellado José de Oliveira Diniz. Relator o desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro. — Confirmou se a sentença contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do desembargador Delfino Cavalcante ao desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Resendo de Arruda Camara.

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Cajazeiras—Appellante o juizo, appellado Antonio Henrique da Silva.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça e procurador da fazenda deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Brito.

De Jaboatão — Appellante Manoel Francisco Ferreira Gomes, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante Antonio Francisco da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

De Bom Conselho Appellante Lourenço Tenorio Villa Nova, appellada Ubaldina Olympia de Oliveira Ramos.

Do desembargador Tavares de Vasconcellos ao desembargador Oliveira Andrade:

Appellações civeis

Do Pilar — Appellante Francisco Ignacio Cardoso, appellado Francisco Ignacio Cardoso Junior.

De Panellas—Appellante José Soares da Silva Lyra, appellado José Matheus de Oliveira Guimarães.

Do desembargador Oliveira Andrade ao desembargador Silva Rego:

Appellação crime

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Bellarmino da Silva e Vasconcellos.

Appellação commercial

Do Recife— Appellantes a viuva e herdeiros de Francisco Manoel de Souza Oliveira, appellados Tavares de Mello Genro & C.

Do desembargador Almeida Santos ao desembargador Visconde de Jaguaribe:

Appellações crimes

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado José Peres Campello.

Do Recife Appellante Antonio Leonardo Ramos, appellada a justiça.

Appellação civel

De Camaragibe—Appellantes José Ignacio Pinto e outro, appellado Manoel Basilio da Silva.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

De Goyanna — Appellante João Cavalcante de Arruda Camara, appellada D. Hermelinda Maria de Jesus.

Do Recife — Appellante Dr. Hyppolito Velloso Pederneiras, appellado Dr José Gonçalves Pinto.

Do Recife—Appellantes Ferreira da Cruz & C. appellados Monhard Huber & C.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Olinda Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pedro da Silva.

Aggravos de petição

Ao desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife — Aggravante José Pereira de Andrade, aggravado José Ferreira Pinto de Magalhães

Ao desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife — Aggravantes Oliveira Tavares & C., aggravados Augusto de Figueiredo & C.

Aggravo de instrumento

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Taquaretinga—Aggravante Seralim Gomes Barbosa, aggravado Manoel Florentino Bezerra Cavalcante.

Appellação crime

Ao desembargador Almeida Santos:

Da Gloria de Goitá—Appellante José Severino da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao desembargador Alves Ribeiro:

De Cabaceiras — Appellante Joaquim Camello de Andrade Lima, appellado Lucindo José de Andrade.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

Junta Commercial do estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, o cidadão Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os cidadãos deputados Olinto Bastos, Herminio de Figueiredo e supplente Paula Lopes, faltando com participação verbal o Sr. deputado Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 23 de Janeiro, do presidente da Junta Commercial da Capital Federal, communicando ter reassumido o exercicio do seu cargo.—Para o archivo.

De 28 do mesmo mez, do presidente da Junta Commercial da Capital Federal, em resposta ao de 9.—Seja archivado.

De 28 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 3 a 8 do presente mez.—Archive se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario do London Brazilian Bank, limited, dito de Domingos Gomes de Amorim, copiadores (2) de Pereira Carneiro & C.

DESPACHOS

Petições:

De Joaquim Alves da Silva Junior e Bento José de Almeida, para que se archive o contracto de sociedade de capital e industria sob a firma de Joaquim Alves da Silva Junior & C., com o capital de 1:427$590, para o commercio de molhados nesta praça á rua do General Abreu e Lima n. 5 —Archive-se, na fórma da lei.

Da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, para que seja archivada a acta da sessão extraordinaria da assembléa geral dos seus accionistas. — Pago o sello addicional, registre-se e archive-se.

Da mesma companhia, para que se archive os seus estatutos, alterados em sessão da assembléa geral dos seus accionistas. — Pago o sello addicional do archivamento, sejam archivados.

De Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, para que se registre a procuração que lhe passou D Ismenia Amelia de Mattos Lima, para promover todos os seus negocios judiciaes e extra judiciaes.—Registre-se.

De Rodrigues Fragoso & C., para que seja archivado o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram José Rodrigues Fragoso e Antonio Affonso dos Santos, com o capital de 22:700$630, para o commercio de fazendas a retalho nesta praça, á rua do Livramento n. 4.—Seja registrado.

De Antonio Leonardo Rodrigues, para que se registre o conhecimento do imposto de corretor geral desta praça.—Registre-se.

De Albino Amorim & C., de cuja firma são socios Adriano Rodrigues da Costa, José Azevedo dos Santos e Antonio Azevedo dos Santos, para que seja archivado o contracto em nome collectivo que celebraram com o capital de 140:000$ para a continuação do commercio de fazendas importadas e compradas nesta praça, cuja séde é á rua Duque de Caxias 94. — Archive-se, na fórma da lei.

De Hermann Lundgren, tendo cumprado a barca allemã *Fritz Schimidt*, que passa a denominar se *Belty*, solicita que se mande passar a competente carta de registro.—Prestado o juramento, na fórma da lei, passe-se a carta.

Participação da secretaria, de ter o agente de leilões Thomaz José de Gusmão pago a quantia de 24$100 de custas contadas no summario nesta data archivado.

Prestou juramento Hermann Lundgren para attenção da carta de registro da barca *Belty*, que foi assignada.

Nada mais havendo a despachar, o Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Nova n. 32, onde pode ser encontrado do meio dia ás 2 horas e fora destas horas á rua do Barão de S. Borja n. 22. Especialidades—molestia de crianças, senhoras e parto. Telephone n. 326 da casa de residencia.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.° andar. Telephone n. 389

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.° andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.° andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Teleshone n. 392

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar a rua Duque de Caxias n. 46, podendo ser procurado para chamados, na sua residencia, à rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alves Guimarães, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções de crianças. Reside á rua de Fernandes Vieira n. 23, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Crùz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

Advogados

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.° andar.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continúa a advogar. Escriptorio rua do Imperador n. 46., 1.° andar.

O bacharel Petronilho de Santa Cruz Oliveira, encarrega-se de levantar emprestimos perante o Banco do Brazil para auxilio da lavoura. Escriptorio rua do Imperador n. 69, 1.° andar. Residencia sitio na Jaqueira, proximo á estação.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas do meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 2.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Tinta de escrever

A melhor é a tinta Victoria, vende-se a 500 rs. meia garrafa e a 800 rs. uma garrafa inteira na Livraria Comtemporanea de Ramiro M. Costa, rua 1°. de Março n. 2, loja de ferragens de Albino da Silva & C., rua da cadeia n. 42; loja de ferragens de Brandão & C., rua Duque de Caxias n. 46.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos que não nos conhecem

Somos nós o delegado e 1° supplente do 2° districto d'esta capital, e aos que não nos conhecem offerecemos os documentos abaixo, por si sós bastantes para mostrarem a falsidade das imputações que nos foram feitas.

Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Francisco Xavier Guedes Pereira.
Luiz de Sá Lima.

—

Recife, 19 de Fevereiro de 1890.

Cidadão Antonio Martiniano Veras.—Tendo vós vos achado, no desempenho dos vossos deveres de autoridade policial do 1° districto, na fabrica de cerveja denominada—Nova Hamburgo—na noite de domingo 16 do corrente, por occasião do baile de mascaras que alli teve lugar, vos rogamos que, a bem da verdade, vos digneis a responder, ao pé d'esta, aos quesitos seguintes:

1° E' exacto que, n'essa noite, nos pedistes ou nos autorisastes a policiar alli, emquanto ireis fazer outro tanto no Theatro Santo Antonio, onde havia tambem baile de mascaras?

2° E' exacto que tenhamos nós alli travado com alguem *discussão em vozes altas e em linguagem um pouco impropria de pessoas investidas de caracteres de agentes policiaes?*

3° E' exacto que, havendo nos *dirigido para o barracão onde se dansava e fazendo do chapéo de sol violão* tenhamos *gingado* e feito *piruetas a par das mulheres de vida licenciosa que alli se achavam, provocando commentarios acres de pessoas que foram por isso attrahidas ao lugar?*

4° E' exacto que um dos soldados que nos acompanhavam, *convidou-nos a sahir, chegando mesmo a puxar-nos pelo braço*, resistindo nós e gritando—*Viva a pandega?*

5° E' exacto que *dirigindo-nos depois para o centro do jardim*, ahi pulamos *no meio de espectadores que gritavam—olha a policia no ganso?*

6° E' exacto que *ainda na sahida, junto ao portão do cáes de Santa Isabel*, continuamos n'esse procedimento que se nos attribue?

7° Finalmente, já nos vistes ebrios, ou tivestes noticia de que alli ou em outra qualquer parte nos tenhamos embriagado?

Agradecendo, desde já, a vossa resposta e pedindo autorisação para fazer d'ella o uso que nos convier, subscrevemo-nos com a mais distincta consideração e profunda estima

Vossos, attentos amigos e criados obrigados.—Francisco Xavier Guedes Pereira.—Luiz de Sá Lima.

—

Correligionarios e amigos Drs. Luiz de Sá Lima e Francisco Xavier Guedes Pereira.— Respondo negativamente a todos os quesitos que me dirigistes na carta supra.

Podeis fazer d'esta resposta o uso que vos convier.

Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Saúde e fraternidade.—Antonio Martiniano Véras.

—

Recife, 19 de Fevereiro de 1890.

Cidadão Dr. Francisco Manoel de Barros Rego.—Tendo vós, no desempenho dos vossos deveres de autoridade policial do 1° districto, vos achado na fabrica de cerveja denominada—Nova Hamburgo—na noite de domingo 16 do corrente, por occasião do baile de mascaras que alli teve lugar, vos rogamos que, a bem da verdade, vos digneis de responder, ao pé d'esta, aos quesitos seguintes:

1° E' exacto que n'essa noite o subdelegado cidadão Véras nos pedio ou nos autorisou a policiar alli, emquanto ia fazer outro tanto no Theatro Santo Antonio, onde havia tambem baile de mascaras.

2° E' exacto que tenhamos nós alli travado com alguem *discussão em altas vozes e em linguagem um pouco impropria de pessoas revestidas do caracter de agentes policiaes?*

3° E' exacto que, havendo nos *dirigido para o barracão onde se dansava e fazendo dos chapéos de sol violão*, tenhamos *gingado* e feito *piruetas a par das mulheres de vida licenciosa que alli se achavam, provocando commentarios acres de pessoas que foram por isso attrahidas ao lugar?*

4° E' exacto que um dos soldados que nos acompanhavam, *convidou nos a sahir, chegando mesmo a puxar-nos pelo braço, resistindo nós e gritando—Viva a pandega?*

5° E' exacto que *dirigindo-nos depois para o centro do jardim ahi pulámos no meio de espectadores que gritavam—olha a policia no ganso?*

6° E' exacto que *ainda na sahida, junto ao portão do cáes de Santa Isabel*, continuamos n'esse procedimento que se nos attribue?

7° Finalmente, já nos vistes ebrios ou tivestes noticia de que alli ou em outra qualquer parte nos tenhamos embriagado?

Agradecendo, desde já, a vossa resposta e pedindo autorisação para fazer d'ella o uso que nos convier, subscrevemos-nos com profunda estima e muito alta consideração

Vossos collegas e amigos, veneradores e criados obrigados.—Francisco X. Guedes Pereira —Luiz de Sá Lima.

—

Illms. Srs. Drs. Francisco X. Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima. Em resposta á vossa carta declaro que não me constou cousa alguma sobre os factos indicados nos 7 quesitos e fiquei sorprehendido, quando li na *Provincia* de 18 do corrente o artigo sob a epigraphe—Escandaloso,—porque tendo assistido os bailes de mascaras do theatro de Santo Antonio durante as noites de 15, 16, 17 e 18 do corrente, desde 9 horas da noite até ás 2 horas da madrugada, e estado algum tempo na Nova Hamburgo, antes e depois de minha assistencia em Santo Antonio para fazer sahir os retardatarios, não ouvi ninguem conversar sobre taes factos, o que seria muito natural, porque ordinariamente se occupam mais dos factos reprovados, aquelles que os testemunham tornando assim mais publicos; depois de ler o referido artigo perguntei a diversas pessoas que estiveram na Nova Hamburgo se eram exactos os factos, entre estas ao meu sobrinho Thomaz Sigismundo de Almeida Barros, que bem conhece, e todas me affirmaram que não eram exactos.

Esta pergunta era escusada, porque sei que são incapazes de praticar uma acção má, mas meu dever de autoridade me aconselhava ser escrupuloso, desde que tinha de ser ouvido a respeito do artigo.

Podem fazer de minha resposta o uso que lhes convier.

Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Manoel Francisco de Barros Rego.

—

Recife, 19 de Fevereiro de 1890.—Cidadão—Tendo vós vos achado na fabrica de cerveja denominada Nova Hamburgo, na noite de domingo 16 do corrente, por occasião do baile de mascaras que alli teve lugar, vos rogamos que, a bem da verdade, vos digneis de responder, ao pé desta, aos quesitos seguintes:

1.° E' exacto que nesta noite tenhamos nós travado alli com alguem *discussão em vozes altas e em linguagem um pouco impropria de pessoas investidas do caracter de agentes policiaes?*

2.° E' exacto que, havendo nos *dirigido para o barracão onde se dansava, e fazendo dos chapéos de sol violão* tenhamos *gingado e feito piruetas a par das mulheres de vida licenciosa que alli se achavam, provocando commentarios acres de pessoas que foram por isso attrahidas ao lugar?*

3.° E' exacto que um dos soldados que nos acompanhavam, *convidou nos a sahir, chegando mesmo a puxar nos pelo braço*, resistindo nós e gritando—*viva a pandega?*

4.° E' exacto que, dirigindo-nos depois para o centro do jardim, ahi pulámos no meio de espectadores que gritavam—*olha a policia no ganso?*

5.° E' exacto que *ainda na sahida, junto ao portão do caes de Santa Izabel*, continuamos nesse procedimento que se nos attribue?

6.° Finalmente nos vistes ebrios ou já tivestes noticia de que alli ou em qualquer outra parte nos tenhamos embriagado?

Agradecendo, desde já, a vossa resposta e pedindo-vos autorisação para fazer della o uso que nos convier, subscrevemo nos com a mais distincta consideração,

Vossos attentos veneradores e criados obrigados—Francisco X. Guedes Pereira.—Luiz de Sá Lima.

—

Illms. Srs. Drs. Francisco X. Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima.—Respondendo a carta de Vv. Ss. de hoje datada, tenho a dizer que effectivamente estive na noite de 16 do corrente na Nova Hamburgo onde cheguei pouco depois de 9 horas retirando-me cerca de 11.

Logo que entrei, dirigi me para o pavilhão onde encontrei Vv. Ss. e afastando-me desse lugar não tive mais occasião de encontrar Vv Ss.

Não vi nem me constou, durante o tempo que estive naquelle estabelecimento, que houvessem Vv. Ss. praticado os factos constantes dos itens da referida carta

Podem Vv, Ss. fazerem desta o uso que julgarem conveniente.—De Vv. Ss. collega, attento e obrigado—*Antonio Domingos Pinto.*

—

Cidadãos Drs. Guedes Pereira e Sá Lima.—21 de Fevereiro de 1890.—Em resposta a vossa carta de hontem, tenho a declarar-vos o seguinte:

Não é exacto terdes travado na primeira noite de carnaval, discussão com pessoa alguma na Nova Hamburgo e muito menos terdes vos portado de modo improprio de pessoas investidas do carrcter de agente de policia.

Affirmo não terdes dansado no barracão da mesma cervejaria nem tão pouco terdes gingado e feito piruêtas a par de mulheres de vida licenciosa e por conseguinte não é possivel ter-se dado commentarios sobre um facto que não existe.

Não fostes convidado e ainda menos puxado por vossas ordenanças, pois supponde mesmo que tal se désse, como militar que sou, estando ao meu lado saberia cumprir meu dever mantendo a disciplina.

Quanto ao quarto e quinto quesitos merecem a mesma fé que os outros—são inteiramente falsos.

Respondendo ao 6° e ultimo dos quesitos que me propuzestes, posso garantir nunca vos ter visto embriagado em parte alguma.

Tenho-vos no maior conceito, podendo dar testemunho de vossa dedicação e interesse pelo serviço publico, onde tendes empregado vossa maior actividade e zelo na manutenção de ordem publica e finalmente cumprido fielmente os deveres do cargo que felizmente vos foram confiados.

Podeis dispor desta como vos convier.—Vosso attencioso, venerador, criado e obrigado—Americo d'Andrade Almada.

—

Cidadãos Francisco Xavier Guedes Pereira e Luiz de Sa Lima.—Recebi a vossa carta, e em referencia aos seus quisitos, tenho a responder, que no domingo de carnaval estive na Nova Hamburgo das 9 horas para ás 10 até 1¼ para meia noite, quando retirei me, não vi se praticarem durante todo este tempo actos reprovados, nem tão pouco aquelles de que tratam os seus quesitos, nem mesmo ouvir dizel-o; porquanto se taes actos tivessem occorrido, se tornariam notorios, como vulgarmente acontece.

E' o quanto posso responder e podem fazer da presente o uso que lhes convier.

21—2—90. — Vosso attencioso, venerador e criado—José João d'Amorim.

—

Recife, 21 de Fevereiro de 1890. — Cidadãos Drs. Francisco Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima.—Respondo aos cinco primeiros quesitos de vossa carta de 19 do corrente nos seguintes termos:

Estive na noite de domingo, 16 do corrente, na fabrica Nova Hamburgo, desde 9 1/2 horas até 11 horas da noite, e por esse tempo percorrendo o jardim dessa fabrica e suas dependencias, exposta ao publico e tive occasião de ver um grupo de moços e entre elles o Sr. Dr. Manfredo Barata e seu irmão aos quaes bem conheço, servindo-se de cerveja.

Soube então que ahi se achavam os cavalheiros a quem agora respondo sendo destes como dos demais correcta a maneira de proceder.

Por nenhum vi praticar nesse, ou em outro lugar da fabrica os actos que se comprehendem nos referidos quesitos.

Termino a minha resposta declarando que nem se quer julgo procedente o vosso 6° quisito pois que não posso razoavelmente suppor que sejam investidos do caracter de autoridade individuos capazes de se embriagar.

Podeis fazer uso da minha resposta.—Sou vosso obrigado.—João José Amorim.

—

Cidadãos Drs. Francisco Xavier Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima. — Respondendo á vossa carta de hontem, e em abono da verdade, cumpre dizer que, com outras pessoas qualificadas da nossa sociedade, fui no dia 16 do corrente, á noite, á fabrica de cerveja Nova Hamburgo, e ahi entrei, mais ou menos ás 9 1/2 horas, e lá permaneci até 11 1/2 horas; quando com alguns desses mesmos amigos que me acompanhavam, nos retirámos para nossas casas; durante o tempo que ahi permaneci, não vi e não me constou que caso algum se desse referente á vós ou á policia, e portanto para mim estranho o que me perguntais nos 1.°, 2.°, 3.°, 4.° e 5.° pontos de vossa carta; quanto ao 6.°, direi que vos conheço como homens moralisados, e que nunca vos vi nem me consta terdes sido merecedores de qualquer suspeita em vosso comportamento de homens dignos de toda a consideração e respeito.

Podeis, cidadãos, fazer o uso que vos aprouver desta minha resposta.

Saúde e fraternidade. — André Maria Pinheiro.

Recife, 20 de Fevereiro—1890.

—

Illustres cidadãos Drs. Francisco Xavier Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima.—Tendo entrado na Nova Hamburgo, em vossa companhia e na de outras pessoas gradas de nossa sociedade, lá permaneci até cerca de 10 horas —isso na noite de 16 do corrente.

Durante o curto espaço de tempo que medeou da nossa chegada á sahida, não vos vi praticar os actos altamente escandalosos que vos são imputados.

Outrosim,—sempre reconheci em vós (como attestarão todos os que teem relações comvosco), dous cavalheiros de fino trato, serios e criteriosos.

D'esta minha resposta fareis o uso que entenderdes conveniente.

Vosso amigo e collega obrigadissimo — Joaquim Thiago da Fonseca.

Recife, 19 de Fevereiro de 1890.

MUTILADO

Recife, 20 de Fevereiro de 1890. — Cidadãos Francisco Xavier Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima.—Presente vossa estimavel carta, de 19 do corrente, e sciente de seu conteúdo, respondo :

Concorri ao baile da Nova Hamburgo no dia 16 do corrente, e durante o tempo que lá estive, que foi até cerca de 11 e 1/2 horas da noite, nada presenciei da policia ou de quem, em caracter da mesma se apresentasse. quér no barracão ou botequim da dita Nova Hamburgo que se podesse considerar indecoroso, ou mesmo exorbitante ; podendo usar, como entenderdes, do que fica dito.

Vosso attento venerador e criado—J. Raposo.

—

Cidadãos Drs. Francisco X. Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima. - Achando-me presente, na noite de 16 do corrente, na Nova Hamburgo, só posso responder, a bem da verdade, a todos os quesitos de vossa carta pela negativa.

Cabe-me accrescentar que nunca tive informações que desabonassem o vosso caracter e vossa conducta moral, fazendo de vós o melhor conceito possivel.

Autoriso vos a fazer desta o uso que melhor vos convier.

Subscrevendo-me com estima e consideração,
Francisco Soares Quintas.

Recife, 20 de Fevereiro de 1890.

—

Cidadãos Drs. Guedes e Sá Lima.—Em resposta a vossa carta em que me propondes quesitos relativos a factos passados na noite de 16 do corrente, na Nova Hamburgo, tenho a dizer-vos que estive nesse estabelecimento até 1 e 1/2 hora da madrugada da referida noite e nem vi algum de vós durante este tempo, nem mesmo ouvi dizer se qualquer cousa relativa a vossas pessoas.

Ficam assim respondidos negativamente todos os quesitos de vossa carta, podendo fazer o uso que vos convier dessa minha resposta.

Sem outro assumpto,
Amigo, criado e obrigado,
Alfredo Luiz Gonçalves Ferreira.

—

Cidadãos Drs. Francisco Xavier Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima. - Estive das 9 ás 10 e 1/4 da noite de 16, na fabrica Nova Hamburgo, juntamente com outras pessoas, que retiravam se do Club Internacional.

Eram elles : Dr. Antonio Domingos Pinto, André Maria Pinheiro, Dr. J. de Souza Reis, João Raposo, commendador João Amorim, e José Joaquim da Costa Maia.

Conversei comvosco e affirmo que não vi em nenhum de vós o menor signal de embriaguez, ainda mesmo em inicio.

Alguns de meus companheiros tambem conversaram comvosco e nada notaram.

Por isso respondo aos vossos quesitos :
Ao primeiro, negativamente.
Ao segundo, idem.
Ao terceiro, idem.
Ao quarto, idem.
Ao quinto, idem.
Ao sexto, nunca vos vi ebrios, nem jamais tive noticia de que vos embriagastes.

Podeis fazer de minha resposta o uso que vos convier.

Vosso collega,
Dr. Ferrer.

Recife, 20 de Fevereiro de 1890.

—

Recife, 21 de Fevereiro de 1890. - Srs. Drs. Francisco Xavier Guedes Pereira e Luiz de Sá Lima.—Em resposta á vossa carta de 19, tenho a dizer-vos :

que, na noite de domingo ultimo, 16 do corrente, entre 9 e 1/2 e 11 horas da noite, tempo em que permaneci na cervejaria Nova Hamburgo, não presenciei nenhum dos factos, a que se referem os quesitos 1º a 5º de vossa carta ;

que, nunca vos vi, nem tive noticia de terdes ficado em estado de embriaguez.

Fica assim respondida a vossa carta, e desta minha resposta podeis fazer o uso que vos aprazer.

Subscrevo me com toda a estima.
Attento venerador e criado,
José Joaquim da Costa Maia.

Triumpho

No *Jornal do Recife* de 15 mandou o Sr. Loureiro publicar um abaixo assignado *arranjado* no qual apresenta se ao publico como victima de perseguição injustas.

E' verdade que S. S. é antipathisado pela quasi totalidade da população do Triumpho, e a razão disso é muito simples.

Liberal de todos os tempos e liberal exaltadissimo e perseguidor, o Sr. Loureiro logo que assumio o exercicio de delegado d'aquelle termo desedvolveu a sua politica de perseguições e vinganças, abrindo lucta mesmo com os homens mais morigerados como o vigario Douettes—unico republicano do Triumpho, e com o proprio commandante do destacamento, Rodolpho Campos, que negou-se terminantemente a commetter as arbitrariedades exigidas por S. S.

Indignado o povo triumphense com o procedimento de S. S., dirigio ao cidadão governador diversas representações e do abaixo assignado que hoje publicamos, pedindo a demissão de uma autoridade tão arbitraria.

Este abaixo assignado e outros representações que deixamos nesta typographia não foram entregues ao cidadão governador porque, tendo somente por fim livrar o povo triumphense das arbitrariedades do Sr. Loureiro, chegaram depois de sua demissão.

Elle não é *imaginario* como o de S. S.. cujas firmas nem ao menos foram reconhecidas ; e nem podiam ser porque muitos dos signatarios delle não moram no Triumpho.

S. L.

—

Cidadão governador deste Estado de Pernambuco. -Os abaixo assignados proprietarios, negociantes, agricultores e artistas residentes neste termo de Triumpho, comarca de Villa Bella, Estado de Pernambuco, no uso de um direito que lhes é concedido, vem respeitosamente representar-vos contra a nomeação do cidadão Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro para o cargo de delegado de policia deste Termo do Triumpho, digno de melhor sorte, e pedem permissão para expor-vos ainda que suscintamente, os motivos que determinaram a presente representação.

Cidadão governador, com sorpreza viram os abaixo assignados chegar a esta cidade no dia 23 do corrente, de volta dessa capital o cidadão Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro investido do importante cargo de delegado de policia deste infeliz termo, e, no dia seguinte assumindo o exercicio d'aquelle cargo inaugurou sua politica *de paz, fraternidade e conciliação* por elle tão preconisada.

A noite ordenou que uma grande ronda fizesse o serviço da cidade, levando a panos de facão aquelles que se desviassem da senda do *dever*.

Effectivamente na noite deste mesmo dia, quando os circumstantes assistiam a Missa de Natal, foi esta cidade testemunha de uma scena de canabalismo, mandada pôr em execução por aquelle desalmado delegado.

Era o caso de estar sendo espancado e espaldeirado, um cidadão de nome Pedro Sobrinho, e horas depois foi desarmado e maltratado o estafeta João Severiano da Silva na occasião em que procurava seguir com as malas do centro do Estado, que sem haver commettido a mais leve infracção de lei, fôra o primeiro destes conduzidos a cadeia debaixo de uma bôa sova, cujos gritos e gemidos alarmaram a todos que ahi se achavam chamando a attenção do cidadão Dr. juiz de direito interino da comarca, que immediatamente dirigio-se a cadeia e reprehendeu severamente os autores d'aquelle criminoso procedimento.

Eis aqui, cidadão governador, a quem se acha entregue os destinos da policia deste termo! E' a um homem do jaez do cidadão Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, de mãos precedentes, que tem contra si as desaffeições, quasi geralmente dos povos deste e dos termos visinhos.

Poderá vantajosamente fazer a policia deste lugar quem tem necessidade de ser policiado?

Poderá satisfactariamente acompanhar com lealdade os deveres d'aquelle cargo o partidario frenetico e intransigente da situação decahida que só por mera especulação e ambição do poder adherio a causa do partido republicano ?

Haverá sinceridade no homem que de volta da capital vulgarisava que o Governo Federal havia mandado fuzilar 21 praças, causando com esta noticia desagradavel impressão aos que della tinham noticia?

E' este o procedimento do actual delegado de policia deste termo.

Os representantes, para mais corroborar a impossibilidade de exercer o cidadão Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro o cargo de delegado deste termo, bastam apontar dous factos :

A senhora do Sr. Loureiro, com provas bem fundadas, está sendo accusada pelo facto do assassinato de Pedro ex-escravo do mesmo Loureiro. cujo assassinato foi occasinado no sitio Pedreiras da propriedade do referido Silva Loureiro.

E ainda o ferimento produzido em um individuo por um tiro de pistola disparado por um filho do citado Loureiro de nome Zenon, deram em resultado que estão sendo processados no termo da Conceição do Piancó do Estado da Parahyba do Norte, não só a mulher do cidadão Loureiro, como diversas pessoas de sua familia.

Dest'arte, seria necessario, que sobre tudo que se acaba de expor, se tomasse exactas informações.

Os abaixos assignados tinham justos motivos para acreditar, que com o advento do partido republicano, e extincção da velha monarchia, uma nova era vinha renascer no paiz, e firmes nesta crença adheriram franca, e espontaneamente a nova forma de governo inaugurada no paiz, a qual tem como symbolo a legenda — Liberdade e Fraternidade.

Portanto, cidadão governador, os abaixo assignados confiando nos sentimentos de justiça e equidade com que costumais pautar vossos actos, esperam, que reconsiderando o acto de vosso antecessor, vos digneis exonerar aquelle cidadão do cargo de delegado de policia deste termo, e nomear a uma pessoa, que reuna as qualidades necessarias para o bom desempenho d'aquelle honroso cargo, no que fareis, ao povo triumphense, um acto de recta justiça.

Saude e Fraternidade.

Cidade do Triumpho, 30 de Dezembro de 1889.

Manoel de Souza Monteiro, negociante.
Emilio da Silva Costa, negociante.
José Balçabino Gonçalves Lima.
João Bezerra Leite.
Isaias Gonçalves Lima, negociante.
José Luiz da Silva, negociante.
Antonio Benicio Ferreira Lima.
Antonio Cesar de Lima.
Manoel Gonçalves Lima, negociante.
Deodato de Souza Monteiro, caxeiro.
Pedro Aquilones d'Arbores, artista.
Manoel de Maria e Souza Guerra, agricultor.
Braz Francisco da Costa, caixeiro.
Fenelon Cesar Gonçalves Lima, negociante.
Manoel das Virgens Lima, agricultor.
Antonio Florentino Pereira de Mello, agricultor.
Antonio Faustino de Andrade, agricultor artista.
Antonio Francisco Lima, agricultor.
Manoel Pereira Pimentel, idem.
Joaquim de Queiroz Vianna, idem.
Claudio Jovino de Novaes, artista.
João Rodrigues de Souza, agricultor.
Martinho José de Moura, idem.
Filomeno Nostom de Andrade, idem.
José Rodrigues da Silva, idem.
João Gonçalves de Araujo Lima, idem.
Aristoteles Gonçalves Lima, idem.
Benjamin do Nascimento Wanderley, negociante.
Severiano Gomes Ferreira, agricultor.
Francisco Gonçalves Lima, negociante.
Manoel Antonio da Silva, artista.
Wenceslão Ferreira da Silva, agricultor.
José de Souza Monteiro, idem.
Manoel Paulino do Nascimento. negociante.
Antonio Xavier Bezerra, idem.
Joaquim José de Novaes, agricultor.
Antonio Alves Pereira, idem.
Joaquim Alves de Moura, idem.
João Norato da Cruz, idem.
Leonel Alves Pereira, idem
João Alves Pereira, idem.
Marcolino Alves Pereira, idem.
Cosme Alves Pereira, idem.
Benedicto Alves Pereira, idem.
Joaquim Alves Pereira, idem.
Manoel Alves Pereira, idem.
Francisco de Mello Barbosa, idem.
José Antonio de Lima, idem.
Antonio Gonzaga de Mello, idem.
João José dos Santos, idem.
Joaquim Antonio de Lima, idem.
Saturnino Cordeiro de Magalhães, idem.
Hortencio de Souza Guerra, idem.
João Cordeiro de Souza, idem.
Antonio de Souza Guerra, idem.
José de Souza Pereira Junior, idem.
José Cursino de Souza Leite, idem.
José Moreno de Vasconcellos, idem.
Vicente Ferreira de Araujo, idem.
João Gonçalves de Queiroz, negociante.
Francisco Mendes de Andrade.
João Cosme de Magalhães, agricultor.
Vicente Sabino de Magalhães, idem.
Antonio Pereira do Nascimento, idem.
João Candido de Lima, idem.
Possidonio Medeiros de Guimarães, idem.
Florentino Pereira da Silva, idem.
José de Souza Almeida, idem.
Satyro Gomes da Silva, idem.
Francisco Leonilo de Magalhães, idem.
João da Costa T., idem.
Manoel da Costa Ferreira, idem.
José Monteiro de Magalhães, idem.
Manoel Mariano de Sá, idem.
Francisco Peixoto de Maria, idem.
Antonio Germano da Costa, idem.
Joaquim Pereira da Silva, idem.
Henrique Correia Lima, idem.
Roberto Salustiano Pereira, idem.
Joaquim Rodrigues da Fonseca, idem.
Manoel Ignacio da Silva, idem.
Francisco Nunes Gouveia, idem.
José Bernardino da Silva Granja, artista.
Joaquim Freire da Costa, agricultor.
Agostinho Feitoza de Souza, idem.
Raymundo Rodrigues dos Santos, idem.
Pedro Alexandrino de Figueira, idem.
José Lopes do Silva, idem.
João de Souza Leite, idem.
Agostinho Alves Pereira, idem.
José Olegario de Souza, idem.
Licinio Alves da Silva Granja, idem.
Candido Correia Lima, idem.
Francisco José dos Santos, idem.
Vicente Correia Lima, idem.
Francisco Manoel de Lima, idem.
Henrique Filippe dos Santos, idem.
Clementino Furtado do Nascimento, idem.
Antonio Florencio de Souza, idem.
José Francisco de Lima, idem.
Alexandrino de Souza Guerra, negociante.
Genesio Urquiza de Siqueira Campos, idem.
Claudino Gonçalves Lima, criador.
José Vital de Souza, idem.
Luiz Antonio Ribeiro de Figueredo, artista.
Joaquim da Cunha Cabral, negociante.
Carlos Ferreira da Costa, agricultor.
Bonifacio de Souza Ferraz, idem.
João Lino de Almeida Barros, idem.
Martiniano Ferreira da Silva, idem.
Antonio Raymundo de Souza.
Wenceslão da Fonseca Correia, negociante.
Manoel Antonio de Souza Diniz, idem.
José Alves da Cunha, agricultor.

(Estavam reconhecidas as assignaturas supra na forma da lei)

Notas de sentimento

Deus e a Republica

II

Vamos a entrar em o nosso assumpto, já que tão longa digressão nos levou todo o passado artigo.

Occupava-me dos correligionarios da republica que foram os maiores agitadores dos ultimos tempos da monarchia, porque lamentam-me por ser eu tão republicano, não sendo como elles, atheu, e peior ainda, por ser christão e catholico.

São elles de tres especies, estes senhores que negam a Deus e que portanto são seus inimigos.

Elles são uns perversos, outros tolos, e os ultimos são os cegos no meio das luzes, das letras que cultivam, reaes ou inculcadas.

As duas primeiras especies são dos inimigos de Deus, que propagam e praticam de publico o atheismo.

Destas a primeira é dos perversos, os maiores e mais terriveis inimigos da sociedade, de toda a humanidade, que a querem sem Deus, sem o seu amor, sem o seu temor, para depraval-a e elles a explorarem facilmente para sua lascivia e todos os polutos prazeres.

Os tolos são os pedantes, innocentes, que, nada sabendo, fallam por ouvirem fallar os perversos, esses que elles tem em conta de sabios, para como taes serem tambem tidos.

A outra especie de atheus não é perversa, porque, embora por seu orgulho, não encontre Deus em suas pesquizas, julgando assim o homem o primeiro dos entes que a *materia*, em sua força expontanea, creára, concedem que as sociedades humanas, ao menos ainda por agora, não podem viver sem Deus.

Não são estes os perversos ainda, porque dão em sua vida prova de sua moralidade, á qual só podem ser adaptados os seus sentimentos, por terem sido educados nos principios da moral ; porque essa educação teve por base o principio de um poder divino. o temor e o amor de Deus. Por mais moralisados, porém, que sejam os desta especie de atheus, são incapazes de resistir ás grandes tentações, ás fortes pressões.

Elles só podem ser homens de bem, emquanto para isto não for preciso fazer um sacrificio. No entanto são tambem inimigos de Deus, embora sem a tolice e a perversidade dos outros ; porque julgam os homens deuses ; porquanto se julgam, os unicos entes de intelligencia e vontade.

Assim como o homem tem intelligencia e memoria limitadas, não pode haver outro ente semelhante a elle, de intelligencia e memoria absoluta. Assim como elle pratica suas acções segundo essa vontade, não pode haver outro ente de vontade absoluta. de vontade sem limite.

E' como pensam os inimigos de Deus, os que não são os perversos porque receberam de seus pais educação sob o principio do temor e do amor de Deus.

Elles se julgam os primeiros entes, mas não se comprehendem nem explicar se podem, nem como a natureza,—digo mal, que para elles a materia não é creada—não explicam como a materia bruta sem intelligencia nem vontade, póde *organisar*. o homem, por exemplo.

Como sem intelligencia nem vontade, ella forma o homem com cada origem para seu fim, o coração para receber o sangue que lhe fornece o estomago, apparelho chimico, que o extrahe da alimentação, assim da agua como dos manjares, os dentes para triturar a alimentação e preparal-a para a digestão do estomago ; o paladar para excitar o appetite a aceitar as iguarias ; a fome e a sêde para obrigar o homem, todo o animal a alimentar-se e a prover se dos meios pelo trabalho ; os pulmões para purificar o sangue pelo oxigenio que este apparelho extrahe do ar, o qual o recebe de segundo a segundo pela respiração, esta funcção espontanea do organismo, como muitas outras.

A circulação do sangue que, impellido pelo coração para as arterias, a levar a alimentação e a vida a cada parte componente do corpo, volta pelos outros vasos depois de ter prestado este serviço, a se juntar e purificar-se de novo nos pulmões com o novo sangue.

A lingua para dizer a palavra e communicar o pensamento e formar os laços que constituem os homens em sociedade.

O mechanismo do orgão da vista, que o homem quando quer augmentar-lhe a força, faz ou construe um instrumento a imitação do mesmo orgão.

Como sem vontade e intelligencia construir, pois, o olho, com todo o mechanismo com que é composto, sem o qual não preenchera o seu fim ?

Como ainda collocar a luz sem a qual o mechanismo do olho seria inutil, nem viveria a planta ?

Como construir o ouvido com o perfeito mechanismo, sem o qual não produziria elle a audição ?

Como tudo isso sem intelligencia e vontade ?

Como produziria a materia este orgão sem o ar que preenche ainda outros fins, por outros effeitos que produz, o da purificação do sangue pela respiração, a chamma, a alimentação do fogo, a pressão para o equilibrio dos corpos, o ar que embebe a agua e suspende e eleva os vapores, sustenta e conduz as nuvens, pelo calor do sol que o rarefaz e forma pelo desequilibrio suas mil correntes, como as dos mares e as dos oceanos pela mesma causa ?

Como a combinação de todos estes phenomenos, sem a creação dessas peças de tanto equilibrio, com as virtudes adaptadas a taes fins, sem um fim proposito, sem uma vontade sem a intelligencia dellas ?

Analyse quem sabe o organismo que eu não sou medico, não sei anatomia nem as demais sciencias pelas quaes se explica todo este mechanismo com que é construido o homem, e digam-me como pode essa construcção dar se pela ação espontanea da materia, sem uma vontade manifesta, de uma intenção, de um acto, de um fim ?

Vamos de vagar neste tão grandioso como necessario assumpto ; pois que nesta terra de macacos. que em tudo tem sido até hoje e não sei quando deixará de ser, nesta terra de macacos e de preguiça de cultura seria das letras, só se quer inculcar saber sem trabalho nem amor ao estudo.

Vamos combater os perversos, confundir os presumpçosos, espancar os impostores, desvendar os cegos que é de toda esta tarefa a parte mais difficil ; porque sem Deus não ha sentimento nem amor, não ha virtude alguma moral ou civica, não ha nem pudor, nem sociedade humana alguma.

Vamos, pois, de vagar.

Recife—Fevereiro, 1890.

Affonso de Albuquerque Mello.

Adeus a Goyanna

Offerecida a meus paes, irmãos, amigos e a briosa mocidade goyannense

(IMITAÇÃO)

Adeus Goyanna, adeus ! Banhado e pranto
Triste e penoso, qual da c'ruja o canto,
Me separo de ti ;
Vendo saudoso, o barco em novas salsas
Buscando novos céos, e novas plagas,
Plagas que nunca vi.

Adeus Goyanna, adeus ! E' meia noite ;
A mansa brisa forma com seu açoite
U'a saudosa canção ;
« O mar entôa um hymno de saudades »
E ao céo unido lá na immensidade
Contempla a criação.

Adeus, Goyanna, adeus ! Por sobre o monte
Como de loura virge' a pura fronte
Risonha a lua app'rece ;
E, qual gentil donzella vai formosa
Beijar a linda fonte que medroza
Murmura doce prece.

Adeus, Goyanna qu'rida, adeus ! Não sei,
S'inda ditoso, alegre gosarei
Ver teus dourados céos ;
Adeus meus paes, amigos, mocidade
E meus irmãos adeus !... qu' atroz saudade...
Deus, Goyanna, adeus !

CANDIDO DUARTE.

Não haja equivoco

Não foi o abaixo assignado, servente da secretaria da extincta Assembléa Legislativa Provincial deste Estado, quem foi recolhido á Casa de Detenção no dia 18 deste mez ; segundo o officio de 19 do mesmo, do cidadão Dr. chefe de policia, é outro de igual nome. Isto declaro para evitar qualquer duvida que possa apparecer.

Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Marcolino José dos Santos.

Ao commercio

José Antonio Pilrão, unico representante da firma José Antonio Pilrão & Irmão, communica ao respeitavel corpo do commercio que desde o 1º de Janeiro do corrente anno admittio para socios de sua casa commercial á Praça da Independencia ns. 31. 33 e 35, os Srs. Francisco de Azevedo Pilrão e Joaquim d'Oliveira Maia, continuando o negocio sob a antiga firma, da qual ficam todos responsaveis.

Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Boa Viagem

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que pessoa alguma compre a propriedade Matta Cavallo, em Boa Viagem, nem os objectos da casa e moveis a Sra. Leonarda de Siqueira Cavalcante, porque esta senhora nada ahi tem e nem nada ahi possue, porquanto estão nullas as compras e os compradores me hão de restituir nem só os objectos e moveis raptados pela mesma senhora como a propriedade, e desde já pede ao Sr. subdelegado que examine estes negocios por alli, porque lhe consta que já ha objectos vendidos e lhe pede que lh'os restitua.

Padre *Francisco José Alves.*

Cidadão governador

Os operarios das capatazias d'Alfandega não esquecem nunca o beneficio que V. Exc. se dignou fazer-lhes, considerando validos os dias estabelecidos como feriados neste Estado.

Assim, pois, agradecem cordialmente e fazem ardentes votos pela saude e prosperidade do eminente cidadão general José Simeão de Oliveira

Recife, 21—2—90.

Os operarios das capatazias do Estado de Pernambuco.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1.º andar. Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto

Auxilios á lavoura

Pereira arneiro & C. continuam, autorisados pelo Banco do Brasil, á conceder emprestimos á lavoura das provincias de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Fallecimento

Victima de uma coritação intestinal falleceu em sua fazenda Gado Brabo da comarca de S. Bento, no dia 14 do corrente as 10 horas da noite, o cidadão Lino Ribeiro d'Andrade.

A sua morte causou geral e desagradavel sensação aos habitantes d'aquella comarca, onde era bastante estimado e contava grande numero de amigos, que soube conquistar pelas excellentes qualidades de que era dotado. A sociedade, em cujo seio abrio se um vacuo difficil de ser preenchido, muito perdeu com o seu desapparecimento, porque á ella sempre prestou muitos e valiosos serviços.

O cidadão Lino era exemplar e estremoso pai de familia. Como amigo nunca outro lhe excedeu em dedicação. Como caridoso a sua bolsa estava sempre aberta aos necessitados, nunca regateando um obulo ao indigente que a ella recorria, sendo que era por isso considerado pai da pobreza.

Gozava elle em fim de legitima influencia, pelo que a sua casa era quasi que diariamente frequentada, não só por amigos como por desconhecidos que tocavam em sua fazenda encontrando sempre a mais franca e leal hospitalidade.

Ao seu sahimento compareceram o Dr juiz de direito da comarca, professor publico, muitos amigos e pessoas gradas da localidade Ao descer o cadaver ao tumulo o professor publico Paula Rocha recitou um eloquente discurso no qual patenteou as virtudes que ornamentavam o caracter de tão distincto quão prestimoso cidadão

Paz a su'alma e os mais sentidos pezames a sua desolada familia.

Collegio de Nossa Senhora da Piedade

Na Ladeira do Varadouro em Olinda n. 31

Diréctora Margarida Alves Vianna

Este collegio de educação paro o sexo feminino e meninos de tenra idade, abrio as suas aulas no dia 15 do mez passado continua a admittir alumnas internas, meio-pensionistas e externas, mediante uma modica pensão.

A casa em que elle funcciona, reune todas as condições hygienicas, sendo boa a alimentação que se dá ás jovens educandas.

A par da educação physica, a moral e a intellectual estão á cargo da directora e de um corpo docente habilitado.

Ensinam se primeiras letras, linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia, musica, piano e canto, além de costura chã, bordados, etc.

São professores do collegio os Drs. João Baptista Regueira Costa, Cicero Odon Peregrino da Silva, a Exma. D. Angela Guimarães e o maestro Candido Filho

Programma

da festa do glorioso Santo Amaro das Salinas que se venera em sua capella das Salinas.

Quinta-feira, 20 do corrente, pelas 6 horas da tarde, ao som das bandas musicaes do 2º batalhão de infanteria e dos menores do Arsenal de Guerra, será hasteado o estandarte, começando em seguida o Triduo, que terminará queimando-se um pequeno, mas bem elaborado fogo artificial e subirão aos ares lindos aerostatos.

Sabbado 22, ao meio dia, uma salva de vinte e um tiros, diversas gyrandolas de fogo do ar e os maviosos sons de escolhidas peças executadas pela banda do 2º batalhão annunciarão a vespera da festa do Glorioso Santo Amaro.

Ao toque d'alvorada do dia 23, uma nova salva e diversas gyrandolas estrugindo os ares despertarão os habitantes de Santo Amaro das Salinas annunciando-lhes o dia em que se celebra a festa do seu glorioso padroeiro.

A's 11 horas do dia começará a festa, officiando o Rvm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva ; ao evangelho occupará a tribuna sagrada o eloquente pregador Rvd. padre Manoel Antonio Alvares da Cunha, que em brilhante discurso fará o panegyrico da solemnidade.

A orchestra acha-se á cargo do nosso irmão professor Lydio P. Santiago d'Oliveira.

Antes e depois da festa a banda de musica do 2º batalhão desempenhará escolhidas peças, subindo ao ar uma salva e diversas gyrandolas, bem como soltar-se ha um lindo balão.

A' tarde, no espaçoso largo da capella que se achará vistosamente embandeirado, estará exposta á concurrencia dos fieis devotos uma bem preparada *kermesse* de importantes e lindas prendas, offertadas pelos devotos do glorioso Santo Amaro, para o seu producto ser applicado á mesma festa.

Serão executados tambem diversos e arriscados trabalhos gymnasticos da escola moderna, saltos mortaes, luta romana e equilibrio, por habeis artistas, em cujos intervallos tecará lindas peças do seu repertorio a mesma banda de musica, subindo ao ar lindos aerostatos.

A's 7 horas da noite entrará a ladainha solemne precedida de sermão, pelo mesmo pregador da festa.

Em seguida sera arreado o estandarte, que sera entregue á nova juiza.

Terminará esta grande festa se queimando um grande e variado fogo artificial feito a capricho e com a ascenção de um soberbo aerostato que fenderá os ares desprendendo chammas electricas.

O grande pateo será illuminado por diversos fócos de electrica, tornando se assim de effeito deslumbrante.

A companhia Ferro Carril expedirá carros extraordinarios durante o dia, augmentando-os á tarde e á noite.

Consistorio, 19 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
A. M. da Silva.

O advogado José Antonio de Magalhães Bastos, voltou para o seu antigo escriptorio á rua Duque de Caxias, n. 66, 1.º andar.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 21 DE FEVEREIRO DE 1890.

Houve algum movimento no mercado de cambios, mantendo-se os outros parados.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 21 de Fevereiro de 1890

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 d. por 1$000, do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram pela manhã a taxa nominal de 23 3/4, saccando, porém, mais tarde o English e o Banco de Pernambuco a 24 d. para dinheiro prompto.

Não foi offerido papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa em geral foi 24 d. bancario, saccando o London a 24 1/16 sobre a caixa matriz.

Houve negocio em papel particular a 24 1/8.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	De Pernambuco 90 d/v	De Pernambuco á vista
Londres	23 3/4	23 3/8	23 3/4	23 3/8
Paris	401	409	401	409
Italia	...	409	...	409
Hamburgo	499	506	499	506
Lisboa e Porto	225	228	225	228
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	233
Açores	...	...	...	...
Madeira	...	...	...	...
New York	...	2$120	...	2$120

Algodão

Não constou vendas.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 19, constou de 1.409.216 kilos, sendo....... 1.258.030 para o exterior e 151.186 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 20.925 saccas, sendo por :

Barcaças	3.108 Saccas
Vapores	176 «
Animaes	6.992 «
Via-ferrea de Caruarú	1.600 «
Via-ferrea de S. Francisco	2.986 «
Via-ferrea de Limoeiro	6.063 «
Somma	20.925 Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes :

Usinas	4$000 a 4$600
Branco	4$000 a 5$000
Somenos	2$800 a 3$050
Mascavado purgado	1$800 a 2$050
Brutos	1$600 a 2$000
Retame	1$100 a 1$300

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 19, constou de 10.091.413 kilos, sendo 172 para o exterior e 10.091.241 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 115.033 saccos sendo por :

Barcaças	40.968 Saccos
Vapores	«
Animaes	5.160 «
Via-ferrea de Caruarú	6.483 «
Via-ferrea de S. Francisco	55.332 «
Via-ferrea do Limoeiro	7.090 «
Somma	115.033 Saccos

Couros

Couros salgados 370 réis, e os verdes a 220 réis.

Aguardente

Cota-se a 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 17 A 22 DE FEVEREIRO DE 1890

Vide o Diario de 16 de Fevereiro

Navios á descarga

Barca nacional *Belty*, varios generos.
Barca americana *Fred W. Carlon*, algodão.
Barca sueca *Balder*, carvão.
Barca allemã *Schuam*, varios generos.
Brigue inglez *Talbot*, bacalhão
Patacho nacional *D. Anna*, farello.

Importação

Hiate nacional *Deus te Salve*, entrado de Macáo em 20 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou :

Sal 38,400 litros á ordem.

—

Hiate nacional *Apody*, chegado de Mossoró em 20 do corrente e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou :

Sal 200 alqueires á ordem.

Exportação

RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor americano *Alliança*, para New-York. carregaram :

Abe Stein & C , 64,300 pelles de cabra.

Para o interior

— No vapor nacional *Una*, para Ceará, carregaram :

Amorim Irmãos & C., 6 barris com 576 litros de mel.

P. Alves & C., 130 saccos com 9,750 kilos de assucar branco e 20 barris com 1,200 litros de mel.

Maia & Rezende, 65 barricas com 7 210 kilos de assucar branco e 80 volumes com 6,918 ditos de dito mascavado.

Para Aracaty, carregaram :

F. M. da Silva & C., 1 caixa com 40 kilos de oleo de ricino.

P. Alves & C., 33 barricas com 3,691 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Belty*, para Rio de Janeiro, carregaram :

A. V. de Barros, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

A. C. Moreira Dias, 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.

— No lúgar inglez *Creyhound*, para Rio Grande do Sul, carregou :

A. Guimarães, 800 barricas com 75,322 kilos de assucar branco.

— No lúgar nacional *Loyo*, para Rio Grande do Sul, carregaram :

Amorim Irmãos & C., 910 saccos com 68,250 kilos de assucar branco.

R. Pessoa, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No cuter *Jaguarary*, para Macáo, carregou :

M. J. Pessoa, 10 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Oliveira*, para Mossoró, carregaram :

A. da Silva Medeiros, 10 barricas com 600 kilos de assucar mascavado e 1 barril com 90 litros de aguardente.

A. M. da Silva, 22 barris com 1,000 litros de mel.

— No hiate *Keriquily*, para Natal, carregaram :

Oliveira & C., 7 barricas com 487 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO

Alfandega

Renda geral :
Do dia 1 a 20 573:651$486
Idem de 21 24:457$435
598:108$921

Renda do Estado de Pernambuco :
Do dia 1 a 20 120:190$248
Idem de 21 3:919$036
124:109$284

Somma total 722:218$205

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Fevereiro de 1890.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 20 36:455$265
Idem de 21 4:466$280
40:921$545

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 20 20:907$492
Idem de 21 1:924$055
22:831$547

Recife Drainage

Do dia 1 a 20 2:921$754
Idem de 21 315$380
3:237$134

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 20 de Fevereiro foi o seguinte :

Entraram :

17 1/2 bois pesando 2,255 kilos.

745 kilos de peixe a 20 réis	14$900
49 cargas com farinha a 200 rs.	9$800
8 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$400
33 1/2 columnas a 600 rs.	20$100
72 taboleiros a 200 rs,	14$400
11 suinos a 200 rs.	2$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
60 compartimentos com farinha a 500 rs.	30$000
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
99 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	39$600
17 ditos de suinos a 700 rs.	11$900
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
10 ditos de camarões a 200 rs.	2$000
29 talhos a 2$	58$000
	225$000
Rendimento de 1 a 19 do corrente	4:275$420
	4:500$420

Preços do dia :
Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.
Suinos de 520 a 560 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem
Farinha de 480 a 560 réis a cuia.
Milho de 420 a 480 réis idem
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Sul	*P. do Grão Pará*	22
Sul	*Alliança*	24
Norte	*Espirito Santo*	24
Norte	*Pirapama*	25
Sul	*Ville de Pernambuco.*	26
Sul	*Britania*	26
Europa	*Ville de Bahia*	26
Europa	*Esnol*	26
Europa	*Szechenye*	26
Norte	*Advance*	27
Sul	*Manáos*	27

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Bahia e esc...	*P. do Grão Pará*	24 as	4 h.
Sul	*Espirito Santo*	24 as	5 h.
New-York	*Alliança*	25 as	4 h.
Bahia e esc ..	*Jacuhype*	26 as	5 h.
Lverpool	*Britania*	26 as	10 h.
Santos e esc..	*Esnol*	27 as	4 h.
Norte	*Manáos*	27 as	5 h.
Santos e esc .	*Advance*	28 as	4 h.

BANCO SUL-AMERICANO

Capital 20,000:000$000

38—Rua do Commercio—38

Desconta letras e contas assignadas.

Adianta dinheiro sobre caução de titulos e mercadorias e abre contas correntes com garantia dos mesmos effeitos.

Recebe em Deposito titulos e valores.

Faz movimento de fundos de praça a praça e concede cartas de credito, abono e fiança.

Paga em conta corrente de movimento 3 % a anno.

Recebe dinheiro a prazo fixo ou por aviso, a juro convencionado.

E faz outras operações bancarias.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 21

Fernando de Noronha—40 horas, vapor nacional *Jacuhype*, de 382 toneladas, commandante Esteves Junior, equipagem 30, em lastro ; a Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Barbados—Barca americana *S. R. Lyman*, capitão A, Pinkham, em lastro.

MUTILADO

Grande Cervejaria
E
Café Jardim
Departamento da Nova Hamburgo

AO PUBLICO

A administração deste vasto estabelecimento industrial e recreativo, se confessa summamente para com o illustrado, sempre brioso publico desta capital, pela espontaneidade com que affluio aos festejos nos quatro dias do carnaval deste anno.

E, sendo enormissima a concurrencia, é altamente louvavel o modo digno e correcto por que se houveram as illustres autoridades para a manutenção da boa ordem, que em nada foi alterada, pelo que lhes é igualmente grata.

De hoje, 22 de Fevereiro em diante, e a pedido geral da illustre mocidade pernambucana, haverá diariamente variadas diversões, entre as quaes e sempre que desejarem aos

Sabbados,
Domingos,
Terças e
Quintas-feiras

Esplendidos bailes e patinação, e tudo isto com entrada gratis!

para o que, se acha mensalmente contractada a excellente banda de musica do Arsenal de Guerra.

Serviço de Restaurant sempre a contento.

Bebidas geladas e refrescos, tudo de 1ª qualidade.

Portas francas e livres entradas a todas as pessoas que se acharem regularmente vestidas.

Pede se que, para boa ordem do serviço, que tanto importa a commodidade do respeitavel publico, que seja mantido o regulamento policial.

AVISO

A administração deste estabelecimento franqueando suas portas ao publico para todos os festejos que alli se promovam fora dos dias de carnaval, o faz no intuito de conciliar seus desejos de bem servir e ser agradavel, maxime na epoca difficil que se atravessa e n'uma cidade que é a primeira do norte dos Estados-Unidos do Brasil, e em que este estabelecimento é o unico que está nas condições e capacidade como ponto de distracções,para todas as classes sociaes, mesmo as menos abastadas.

A' Nova Hamburgo!
Ao Café Jardim!!

E viva a briosa e illustrada mocidade pernambucana!!!

Bronchite aguda ou chronica

O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

N. 231

Salsaparrilha de Bristol

Trinta annos de triumphantes resultados teem outorgado á este antiseptico vegetal uma reputação incommensuravelmente superior á todos quantos se conhecem para a cura das escrofulas e de todas as mais classes de enfermidades ulcerosas e eruptivas. Os medicos os mais acreditados e experientes, os periodistas e os escriptores de medicina, são testemunhas vivas de sua efficacia quasi maravilhosa Tem salvado e continúa a salvar as vidas e os membros de milhares de pessôas. Ella até o dia de hoje nunca foi administrada em vão, nem até mesmo nesses casos reputados como desesperados ou incuraveis. E, o unico remedio para as escrofulas, erysipela, herpes, chagas nas pernas, abscessos, cancros, tumores, enfermidades syphiliticas e mercuriaes, e toda a casta de erupções cutaneas.

Acha-se á venda em todas as partes do mundo, em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Tuberculose pulmonar

Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

Dr. Tavares de Mello

Medico formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na Policlinica geral da corte, á cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de meio dia ás 3 horas, no 1.º andar da casa n. 15 do largo do Corpo Santo, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Visconde de Coyanna n. 185.

Advogado
DR. A. CLODOALDO DE SOUZA

Mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, primeiro andar, onde póde ser procurado de 10 da manhã ás 4 da tarde.

Residencia — Rua Imperial n. 148

Telephone n. 102.

JULIO SOARES DE AZEVEDO

PROFESSOR PARTICULAR

Lecciona primeiras lettras, em casas particulares a ambos os sexos, quer na cidade, quer fora della, por preços rasoaveis.

Pode ser procurado todos os dias das 3 horas da tarde em diante, no becco das Barreiras n. 23, defronte do Dr. Corio.

Garante um rapido adiantamento.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

Inglez e Francez

Cursos á rua da Aurora, n. 37, 2.º andar.

Advocacia crime

RIBEIRO DA SILVA, defende perante o jury de Palmares, Agua-Preta, Gamelleira, Escada, Jaboatão, Nazareth, Victoria, Timbauba e nas comarcas visinhas ás vias ferreas.

Pode ser procurado á rua 1º de Março n. 7 A.—Livraria Parisiense.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para ora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Leonor Porto
Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

O Dr. Ermirio Coutinho,

de volta de sua vagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, fixou sua residencia e consultorio á rua da Aurora n. 85.

Consultas de meio dia ás 2 horas.

TELEPHONE N. 367

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Tosse convulsa! coqueluche

Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

EDITAES

— Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Salustiano Bezerra de Pontes lhe dirigio a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz Salustiano Bezerra de Pontes, que, tendo a necessaria pratica de botica, vem solicitar de V. Exc. a necessaria licença para que possa abrir um estabelecimento dessa natureza na villa de Ouricury, do Estado de Pernambuco.

« Como verá V. Exc. dos documentos juntos, não só o supplicante se mostra habilitado para o fim requerido, como prova a falta de botica naquella localidade, em lugar central, e aliás populoso.

« O documento que á respeito offerece, é um attestado da respectiva Camara Municipal. E assim preenchidas as mais formalidades legaes que no caso se requerem, o supplicante pede deferimento.—E. R. M. — *Salustiano Bezerra de Pontes*.—Côrte, 20 de Outubro de 1889 ». Sobre uma estampilha de 200 rs.

E declara que, se nesse prazo, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do Estado de Pernambuco, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 9 de Janeiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

DECLARAÇÕES

O Conselho da Intendencia Municipal de Olinda em virtude da lei, etc.

Faz constar a todos os possuidores de terrenos foreiros a esta Intendencia, não só os que se acham situados no municipio de Olinda, como nos outros municipios, que lhes fica marcado o praso de 30 dias, para virem a secretaria desta mesma Intendencia recolherem todos seus debitos provenientes de foros, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar o presente edital, na porta do edificio e publicar pelo *Diario*.

Paço da Intendencia Municipal de Olinda, 13 de Fevereiro de 1890.

Dr. Albino L. Meira de Vasconcellos, Presidente.

José Marcolino da Fonseca Manguinho, Secretario.

O conselho de Intendencia Municipal da cidade de Olinda, em virtude da lei etc.

Faz constar a quem interessar possa que estará em hasta publica para ser arrematado por aforamento, nos dias 27 do corrente, 6 e 13 de Março proximo vindouro, o terreno sito na travessa de S. Pedro Apostolo, por traz do açougue publico, tendo as seguintes dimensões: lado do Nascente (frente) 22 metros e 50 centimetros, fundo 17 metros e 30 centimetros a encontrar os paredões do açougue publico, sob a base de 20 réis o palmo, sendo o proponente obrigado a trazer dita travessa em completo asseio.

Os pretendentes poderão comparecer nos referidos dias no Paço da Intendencia Municipal deste cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar o presente edital pelo *Diario* e afixar na porta do edificio.

Paço da Intendencia Municipal de Olinda, 20 de Fevereiro, de 1890

Dr. *Albino Gonçalves M. de Vasconcellos*. Presidente.

José Marcolino da Fonseca Manguinho.

Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão marechal governador d'este Estado, contida em officio de 15 do corrente, faço publico que no dia 15 de Março proximo vindouro recebem-se propostas, em cartas fechadas, competentemente selladas e com as respectivas firmas reconhecidas, para a execução dos reparos do açude do povoado de Lagoa do Carro, na comarca de Nazareth, orçadas em 2:206$705.

As propostas deverão declarar o preço pelo qual se obrigam os licitantes a executar a obra, como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos, as quaes serão abertas ao meio dia, em presença dos proponentes.

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições, serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem, afim de celebrar se o contracto com aquelle que fizer modificações mais vantajosas.

Não serão acceitas as propostas nos seguintes casos:

1º As que excederem dos preços do orçamento.

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

3º As que não offerecerem as garantias exigidas.

4º As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes.

5º As que forem apresentadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com a repartição.

O orçamento relativo a obra, as clausulas geraes e especiaes do contracto e mais condições serão franqueadas n'esta secretaria ao exame dos concurrentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar n'esta repartição, na vespera do dia da arrematação, das 9 ás 3 horas da tarde, a quantia de 110$335, equivalente a 5 % do valor do respectivo orçamento.

Secretaria da Directoria de Obras Publicas, em 19 de Fevereiro de 1890.

O engenheiro ajudante.

A. Rego Netto.

S. R. C.
Sociedade Recreativa Commercial

Assembléa extraordinaria em 23 do corrente

De ordem do cidadão presidente, são convidados a comparecerem ás 4 horas da tarde de domingo 23 do actual, os cidadãos consocios, afim de procederem a eleição da nova directoria.

Secretaria da Sociedade Recreativa Commercial, 21 de Fevereiro de 1890.

O 1º secretario,
Arthunio Vieira

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

Convidamos aos senhores subscriptores desta companhia para, de accordo com os arts. 9 e 10 dos estatutos, realisarem até o dia 28 de Fevereiro a nona entrada na razão de 10 0/0 do valor de suas acções, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 6 de Fevereiro de 1890.

Os directores,
José Teixeira Machado.
José Januario P. de Carvalho.
Propicio Pedroso Barreto.

Arrematação

No dia 7 de Fevereiro será arrematado o engenho Jaguaribe, sito no termo da Escada, por 20:000$; quem quizer fazer acquisição de uma boa propriedade, é chegada a occasião. Muito commodo por distar meia legua da cidade, terreno muito fertil e contiguo ao engenho central de Firmeza.

A praça será na casa das audiencias pelas 9 horas da manhã do indicado dia acima.

Fica transferida essa praça para o dia 12 do corrente, por impedimento do juiz substituto que funccionou no feito.

Não podendo ter lugar a praça designada para o dia 12, foi de novo transferida para o dia 25 do corrente as mesmas horas.

Thesouraria de Fazenda
VENDA DE CALÇADO

De ordem do Sr. inspector e de conformidade com o officio do cidadão Governador do Estado, de 15 do corrente, serão vendidos em hasta publica no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, perante a junta de Fazenda desta Thesouraria, 12,513 pares de sapatos fabricados no presidio de Fernando de Noronha, os quaes se acham depositados no Arsenal de Guerra, onde poderão ser examinados pelos interessados.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 21 de Fevereiro de 1890.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão marechal governador d'este Estado, de 19 do corrente, faço publico que no dia 15 de Março proximo vindouro recebem se propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos da ponte do Pontal na ilha de Itamaracá, orçados em 4:065$187.

As propostas devem ser competentemente selladas, assignadas pelos licitantes com as firmas reconhecidas e deverão declarar o preço pelo qual se obrigam a executar a obra, como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos, as quaes serão abertas ao meio dia em presença dos proponentes.

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem afim de celebrar-se o contracto com aquelle que maiores vantagens offerecer.

Não serão acceitas as propostas nos seguintes casos:

1.º As que excederem dos preços do orçamento;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.º As que não offerecerem as garantias exigidas;

4.º As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes;

5.º As que forem apresentadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com a repartição.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se n'esta secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima, deverão os licitantes depositar n'esta repartição, na vespera do dia da arrematação, das 9 ás 3 horas da tarde, a quantia de 203$259, equivalente a 5 % do valor do respectivo orçamento.

Secretaria da Directoria das Obras Publicas em 21 de Fevereiro de 1890.

O engenheiro ajudante,
A. Rego Netto.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 4.ª CORRIDA
A REALISAR-SE NO
Dia 23 de Fevereiro de 1890

1.º Pareo—**Consolação**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife em 1890. Premios: 150$000 ao 1.º, 30$ ao 2.º e 15$000 ao 3.º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Hercules	—	Rodado	Pern	55	Verde e amarello	José Caetano Pinto.
2	Don, ex-Marat	—	»	»	55	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.
3	Pekuin	—	Castanho	»	55	Verde e encarnado	Luiz Hermilindo.
4	Bonaparte	—	Rodado	»	57	Enc. preto branco.	Joaquim L. da Silveira.
5	Talispher	—	»	»	55	Grenat e ouro	José N. da Silva.
6	Donavan	—	Castanho	»	57	Escarlate e ouro	Frederico Allwood.
7	Pombo Preto	—	Zaino	»	57	Branco	Coudelaria Victoria.
8	Phariseu	—	Castanho	»	55	Branco e preto	Gabriel H. Araujo.
9	Tury	—	Mellado	»	55	Branco	A. José Pereira.
10	Good-morning	—	Rodado	»	55	Grenat	Rufino Cardoso.
11	Petit-Maitre	—	»	»	55	Azul e encarnado	José M. de L. Duarte.

2.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.800 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Favorita	6	Zaina	Rio de Jan.	54		Antonio Ramos.
2	Cometa	6	Alazão	S. Paulo	56	Azul e ouro	A. C. Albuquerque.
3	Fluminense	7	Alazão	»	56	Preto e ouro	Joaquim da Rocha
4	Galiléo	5	»	»	56	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
5	Minerva	5	»	»	54	Azul e ouro	Coud. Cruseiro.
6	Mandarim	7	Rosilho	»	56	Azul, branco e encar.	» Cruzeiro.
7	Ruy Blas	8	Alazão	»	56	Rosa e preto	Coud. Paulista.

4.º pareo—**Prosperidade**—850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby em maior distancia. Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Colosso	—	Rodado	Pern	55	Preto e bonet enc.	J. C. H. Cavalcante.
2	Despota	—	»	»	55	Branco e bonet enc.	» »
3	Humilde	—	Russo pedrez	»	55	Branco e encarnado.	V. do Nascimento.
4	Plutão	—	Rodado	»	55	Preto e branco	Manoel J. de Andrade.
5	Bonaparte	—	»	»	57	Enc. preto e branco	Joaquim L. da Silveira.
6	Maranguape	—	Alazão	»	59	Azul e amarello	Bento B. da F. Filho.
7	Boa-Vista	—	Baio	»	55	Branco	José J. dos S. Junior.

4.º Pareo—**Emulação**—800 metros—Eguas de Pernambuco. Premios: 150$ a 1ª, 30$ a 2ª e 15$ a 3.ª

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Odalisca	—	Pampa	Pern	53	Encarnado e branco	Antonio J. Moraes.
2	Stella	—	Zaina	»	53	Grenat	Rufino Cardoso.
3	Ida	—	Rodada	»	53	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.
4	Fantina	—	Castanha	»	53	Branco	M. P. de Albuquerque.
5	Coruja	—	Rodada	»	53	Coruja	Henrique Gibson.

5.º Pareo—**Velocidade**—1.200 metros—Eguas estrangeiras. Premios: 400$000 a 1.ª 80$ a 2.ª e 40$000 a 3ª.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Cynira	6	Alazã	Inglaterra	54	Preto br. e encarnado.	J. L. G. Penna Junior.
2	Vesper	6	»	»	58	Ouro e branco	Coud. Emulação.
3	Dondon	3	Zaina negro.	»	59	E. e ouro em listas.	Coud. Alliança.
4	Africana	6	Zaina	R. da Prata	56	Rosa e preto	Coud. Paulista.

6.º Pareo—**Animação**—1 000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maranguape	—	Alazão	Pern	55	Azul e amarello	Bento B. da F. Filho
2	Sans-souci	—	Baio	»	55	Ouro e branco	D. A. L. L. de Mattos.
3	Cauby	—	Castanho	»	55	Azul e encarnado	Alfredo Marques.
4	Tupy	—	Baio	»	55	Encarnado e branco	Francisco C. Rezende.
5	Pombo Preto.	—	Zaino	»	55	Branco	Coudelaria Victoria.
6	Bôa-Vista	—	Baio	»	55	»	J. J. dos Santos Junior.

7.º Pareo—**Internacional**—1.450 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 400$ ao 1º, 80$ ao 2º, e 40$ ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Africana	6	Zaina	R. da Prata	54	Rosa e preto	Coud. Paulista.
2	Salvatus	6	Alazão	França	56	Azul e ouro	Coudelaria Cruzeiro.
3	Eiffel	4	Zaino	»	54	V. e ouro em listras.	Coudelaria Eiffel.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o 1º pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

O primeiro pareo será realisado ás 11 horas, impreterivelmente.

Os *forfaits* só serão recebidos até sabbado 22 do corrente, até 3 horas da tarde.

O expediente desta corrida encerrar-se-ha sabbado, 22 de Fevereiro de 1890 ás 3 horas da tarde.

O SECRETARIO,
José de Oliveira Castro.

HIPPODROMO DO
CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para a 11 corrida a realisar-se Domingo 2 de Março de 1890

1.º PAREO — EMULAÇÃO — 800 metros. Eguas de Pernambuco, podendo entrar pequiras até 1m, 30m no maximo. PREMIOS: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

2.º PAREO — ENSAIO — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'estes 4 mezes no Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — IMPRENSA — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — TRILHOS URBANOS — 1.400 metros Animaes nacionaes de meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$ ao terceiro.

5.º PAREO — VELOCIDADE — 850 metros. Animaes pungas que não tenham ganho em 1890 no Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO — HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1.609 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO — ANIMAÇÃO — 850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 900 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

Não serão acceitas as propostas que não vierem acampanhadas das respectivas entradas.

A directoria reserva o direito de alterar a collocação dos pareos.

A inscripção encerrar-se-ha terça feira, 25 do corrente, ás 6 horas da tarde na secretaria do Hippodromo, á rua do Imperador n. 55, 1.º andar.

Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

O SECRETARIO,
Souza Carvalho.

Derby Club de Pernambuco

De accordo com o art 16 § 2º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 24 do corrente, ao meio dia, na secretaria da sociedade, á rua do Imperador n. 22, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta sobre interesse financeiro da sociedade.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
José de Oliveira Castro.

C. C. E.
Club Commercial Euterpe

Sarão em 22 do corrente

Ingressos na séde do Club, das 6 ás 10 horas da noite. Não se admitte aggregados.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 21 de Fevereiro de 1890.—O 1º secretario,
Antonio Soares.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional

De ordem do cidadão presidente, convido aos senhores socios, parentes e amigos do fallecido capitão Antonio de Araujo Marques, para assistirem a uma missa que o Instituto manda celebrar no dia 22 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e por cujo motivo desde já agradece a todos, esse acto de religião e caridade.

Recife, 20 de Fevereiro de 1890.

O 1.º secretario,
Gaspar A. dos Reis

Empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, escriptorio central no Recife

De accordo com o estatuido no art. 16 do decreto do governo provisorio de 17 de Janeiro findo, se declara que neste escriptorio se acha a disposição dos senhores accionistas, o balanço das contas da empreza do anno proximo passado, a relação dos senhores accionistas e a lista das transferencias de acções vencidas no mesmo anno. Recife, 10 de Fevereiro de 1890.

José Bellarmino Pereira de Mello, Gerente.

THEATRO
DE
SANTO ANTONIO

SABBADO 22

ESPLENDIDO BAILE

O que?... Ainda

AINDA, SIM SENHOR

Eis a razão:—Tendo corrido tão bem os quatro bailes carnavalescos dados neste theatro

O actor Augusto Peres

resolveu ainda mais uma vez proporcionar aos amantes das folias carnavalescas um formidavel

Enterro dos ossos

e espera que os mesmos sobreditos cujos supra mencionados, concorrerão com suas amaveis presenças, afim de na melhor paz e harmonia fazerem as ultimas delicias d'estes salões.

O theatro acha se da mesma maneira decorado, e a mesma ORCHESTRA fará as honras da noite.

AO THEATRO
A' FOLIA
AO PRAZER

Cavalheiros 1$000
Damas gratis.

Principiará ás 9 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 26 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

Espera-se do sul até o dia 26 de Fevereiro e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Trent

Espera-se da Europa até o dia 1 de Março, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado do sul no dia 2 de Marvereiro, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Santhampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de Bahia

Commandante Esnol

E' esperado da Europa até o dia 26 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com c

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, e ncommendas e valores rata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Fevereiro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Gão-Pará

Commandante Lacerda

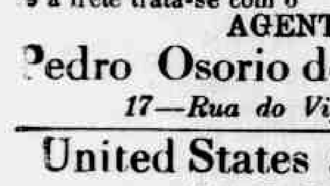

Seguirá para os portos acima indicado no dia 24 do corrente ás 4 horas da tarde

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario 17

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

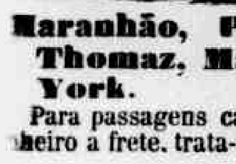

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Fevereiro o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, Martinique e New-York.

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete. trata-se: com os AGENTES.

O vapor Advance

E' esperado de NewYork até o dia 27 de Fevereiro o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete · trata-se com os

Henry Forster & C.

8—Rua do Commecior—8

1º andar

LEILOES

Leilão
Agente Britto

De 1 importante armação de amarello, envidraçada, e das fazendas constantes na mesma a saber:

Algodões, brins, madapolães, caxemiras, chitas, cretones, cambraias, zefiros, atoalhados de linho e algodão, cobertores, cobertas, meias para homens, mulheres e meninos, esparfilhos flanella, costumes de caxemira e brim, colchas, chambres, roupa feita, cortinados, merinós, alpacas, ceroulas, 1 espelho, 2 candieiras para kerosene, americanos, e outras muitas fazendas.

SABBADO 21 DE FEVEREIRO

A's 10 1/2 horas

Rua Duque de Caxias n. 69

Agente Silveira

2.º leilão das tres partes do sobrado sito á travessa do Pocinho n. 26

Sabbado, 22 do corrente

A's 12 horas

No armazem á rua do Imperador n 2

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento da inventariante de Sebastião José Gomes Penna, levará a 2º leilão as tres partes do referido sobrado.

Leilão
DE BONS PREDIOS

O agente Brito, a mandado do illustre cidadão Dr. juiz do civel, em sua presença e a requerimento do Dr. Manoel Joaquim F. Esteves, inventariante dos bens deixados por seus finados pais, levará a leilão o sobrado de 2 andares á rua Imperial n. 6 novo, com frente de azulejo, solo proprio.

Em seguida leva á mais os seguintes:

1 casa terrea á rua João Fernandes Vieira n. 50.

1 decima parte do sobrado de 1 andar á rua das Trincheiras n. 16.

15 meias-aguas em um terreno murado, com os ns 54 56 á rua de João Fernandes Vieira rendendo 140$000.

1 boa casa grande na Boa Viagem, á rua da Aurora, solo proprio.

Sabbado 22 de Fevereiro

A's 11 horas

Rua Duque de Caxias n. 69

Agente Brito
Leilão

Da taverna e generos sita á rua Larga do Rosario n 1

O agente acima, a mandado do illustre cidadão Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento do cidadão José Joaquim Camarcos levará a leilão a armação e mais generos existentes na taverna sito a rua Larga do Rosario n. 1, em um só lote, ou retalhadamente.

Segunda-feira, 24 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

Agente Stepple
2.º leilão definitivo

De muito boas casas terreas em boas freguezias de Santo Antonio, e Boa-Vista

Terça-feira 25 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do tutor da menor Maria Isabel de Moraes Viegas, levará a leilão:

Duas casas terreas de ns. 24 e 26, á rua de Paulino Camara, outr'ora Cambôa do Carmo com commodos para familia.

Duas casas terreas de ns. 3 e 41 á rua da Conceição, freguezia da Bôa-Vista; todas estas em solo foreiro.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Vigario n. 5 armazem.

— Precisa se de uma ama; na rua do Rangel n. 19, fabrica.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de uma ama para cuidar de crianças; no Caminho Novo, defronte da estação.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica e de boa conducta; na rua Visconde de Inhaûma n. 41, antiga do Range.

— Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

— Aluga-se a casa n. 83 á rua do Hospicio, em bom estado e commodos para grande familia.

Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se o 1· e 2· andares da casa n. 43 á rua Visconde de Inhaûma, com agua e commodos para familia; as chaves no andar terreo.

— Faz se negocio com a loja da rua do Cabugá n. 2-C, propria para miudezas, deposito, joias ou outro qualquer negocio, optima localidade; a tratar na mesma.

— No corredor do Bispo n. 21, precisa se de uma ama para andar com uma criancinha.

— Santos Lima, a pessoa ainda está a espera.

— O. D A. A. A., ha mais de cinco mezes que manda esperar e ainda se está a espera.

— O Sr. Joaquim Henriques de Sá Barreto ficou de apparecer, hoje já são 21, e nada; lança se mão deste meio porque não se póde fallar na repartição e nem se acha em casa.

Attenção

Compram-se algumas acções da companhia da estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe; na rua Direita n. 81, se dirá quem quer.

Pedido

Pede se ao Sr. Augusto Stepple para levar novamente a leilão a casa do Caxangá.

Muitos pretendentes.

Milho

Perfeito e em boa saccaria, vende-se por menos do que em outra qualquer parte; no armazem n. 26 da Companhia Pernambucana.

Convento do Carmo

Deixou de ser cobrador dos foros do convento do Carmo do Recife desde o dia 20 do corrente mez o Sr. Manoel Candido Viegas. Carmo do Recife 21 de Fevereiro de 1890.—Fr. Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos, Vigario provincial.

Attenção

Vendem se duas casas terreas com bons commodos para familia, a rua do Socego; a tratar na rua da Santa Cruz n. 36.

Protesto

O abaixo assignado protesta contra a venda do estabelecimento de molhados sito na estrada do Espinheiro, pertencente aos Srs. Ferreira Praça & C., visto que sou tambem credor. Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Antonio Fernandes Ramos.

Ao publico
e ao Sr. agente Brito

Não tendo nós incumbido o Sr. agente Brito a fazer leilão da armação e fazendas na casa da rua Duque de Caxias n. 69. onde somos estabelecidos, como está annunciado no «Diario e Jornal do Recife», protestamos contra o referido annuncio; e caso seja engano de S. S., como suppomos, rogamos-lhe mais cuidado na redacção dos annuncios de leilões de que o incumbirem. Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Rodrigo Carvalho & C.

Usina Carassù

Nós abaixo assignados, proprietarios da Usina Carassú, em Barreiros, attestamos que o Sr. Emilio Dolé, engenheiro da casa Mariolle Pinguet, de St. Quentin, França, e representante da dita casa como successor do Sr. Theodule Brocheton, cumprio fielmente todas as obrigações contractadas por seu predecessor sobre material, qualidade, capacidade e bom funccionamento dos apparelhos, bem assim termos verificado o rendimento das cannas e boa qualidade dos productos. Recife, 21 de Fevereiro de 1890.

Cunha Vasconcellos & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que desde o dia 19 do corrente deixou de ser seu empregado o Sr. Izidoro Alves Pitolo, pelo que não se responsabilisa por qualquer transacção feita pelo mesmo. Recife, 22 de Fevereiro de 1890.

Manoel Alves Pitolo.

Ao commercio

Antonio Geraldo Coelho participa ao publico e com especialidade ao commercio, que desde esta data deixaram de ser seus empregados os Srs Rufino Hermogenes do Rego Freire e Manoel Ferreira dos Santos Pimentel. Limoeiro 20 de Fevereiro de 1890.

Sitio

Vende se um sitio com proporções para uma familia regular, com todas as commodidades de transporte perto da cidade, sadio, bastante terreno e bem arborisado a casa é nova; informações a rua da União n. 54

Cosinheira

Precisa se de uma que cosinhe bem, seja matriculada e que durma em casa dos patrões, para casa de familia, na rua Conde da Boa-Vista, n 24 F. portão de ferro.

Rua Marquez de Olinda

Sr. Luiz Ferreira da Cruz já está disposto a pagar sua letra? Já faz anno e meio.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea

E FAZ CRESCER O CABELLO

com assombrosa rapidez.

Bolas de bilhar
(8 onças)

Vendem se na loja de musicas e instrumentos á rua Nova n. 13

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia se e recorta-se babados de todas as larguras.

Boa cosinheira

(Somente para os dias uteis)

Precisa se de uma, que compre e durma fóra do estabelecimento; na rua Nova n. 13.

Valiosa riqueza

Muito respeitosamente apresentamos á vossa reconhecida prudencia e profunda sabedoria a noticia de que a cerveja—La Rosa Almana—é infallivel na cura da enchaqueca e ataques hemorrhoidaes e corrimentos: á venda Machado & C., em grosso e a retalho em todos os estabelecimentos.

Ouro e Prata

Arthur & Desiderio compram e pagam bem.

3—Rua do Cabugá—3

Excellente morada

Aluga se barato, á rua do Hospital Pedro 2· no lugar dos Coelhos, uma casa assobradada, com agua, muitos commodos, muito fresca e junto ao banho salgado; a tratar com J aquim Moreira Reis, das 8 ás 10 horas da manhã, o qual aluga tambem alli casas de 6$, 8$ e 10$.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Conde da Boa Vista n. 99, Caminho Novo.

Para ourives ou cigarreiro

Vende se um balcão com dous fiteiros e duas taboletas; a tratar na rua das Trincheiras n. 3.

Anna da Silva Ferreira

A familia da finada Anna da Silva Ferreira convida aos parentes e amigos para assistirem a missa, que pelo descanço eterno d'alma da mesma finada manda celebrar na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda feira 24 do corrente, trigesimo dia de fallecimento.

---

†

Carlos de Medicis

José de Medicis, Alexandre de Medicis, Francisco de Medicis Junior Alexandre Lopes de Medicis e sua mulher, Cesar Lopes de Medicis e Rodrigues Lima & C. agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu irmão primo e amigo, Carlos de Medicis, e de novo as convidam a assistirem as missas que por sua alma mandam rezar amanhã 23 de Fevereiro, ás 7 1/2 horas na igreja do Divino Espirito Santo; e por este acto de religião e caridade se confessam desde já summamente gratos

---

†

Antonio de Araujo Marques

Anna Cordeiro de Araujo Marques, mãi e irmãos, agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado marido, genro e cunhado á sua ultima morada, e veem de novo pedir aos seus parentes e amigos, assim como aos parentes e amigos do fallecido, para assistirem as missas que mandam rezar na matriz da Boa Vista, no dia 22 do corrente setimo do seu passamento, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

---

†

Candida Gomes de Oliveira Basto

1· anniversario

Domingos Teixeira Basto seus filhos, genros e noras, convidam aos seus parentes e pessoas amigas para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua mulher, mãi e sogra Candida Gomes de Oliveira Basto, na igreja de Soledade, ás 7 1/2 horas do dia 26 do corrente, 1· anniversario de seu fallecimento. Confessam se agradecidos.

---

†

José Caetano Baptista dos Santos

Francisca Cordeiro Baptista dos Santos mãi e irmãos convidam aos seus amigos e parentes, assim como aos parentes e amigos do seu fallecido marido, genro e cunhado para assistirem a missa que mandam rezar pelo descanço de sua alma, no dia 24 do corrente, no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos

---

Thereza de Jesus Fonseca

O major José Marcelino Alves da Fonseca e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos, que tiveram a bondade de acompanhar até o cemiterio de Santo Amaro, os restos mortaes de sua muito presada e estremecida filha e irmã Thereza de Jesus Fonseca, e os convidam para ouvirem a missa que pelo eterno descanço de sua alma, mandam resar no dia 25 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, na igreja dos Remedios; e por este acto de religião e caridade se confessão summamente penhorados.

Carlota D. dos Santos Bougard

Ido é Lopo do Bourgard e sua irmã convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia do passamento de sua prezada mãi na ordem 3ª de S. Francisco, sabbado 22 do corrente, ás 8 horas.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se

AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; no pateo do Livramento n. 36

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança; no largo da Graça, casa caiada de amarello.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de pequena familia; a tratar na rua de S. João, taverna do Sr Abel.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de familia composta de duas pessoas somente, para cosinhar e sahir á rua; na rua do Caldeireiro n. 4, sobrado.

Ama

No becco da Lingoeta n. 6 precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cosinhar.

Ama

Precisa se de uma cosinheira ou cosinheiro bom, para casa de familia; a tratar na rua do Cabugá n. 14. de meio dia até 2 horas,

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, para duas pessoas; na fabrica á rua da Florentina n. 36.

Ama

Na rua da Soledade n. 52, precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa, e de um menino para criado.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças; a tratar na rua da União n. 13.

Amas

Na rua Marquez do Herval n. 61, sobrado, precisa-se de uma cosinheira e de uma criadinha para andar com um menino.

Amas

Precisa-se de uma para engommar e outros serviços, e uma outra para comprar e cosinhar: na rua da União n 13.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e a outra para sala; a tratar na rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.

Amas

Precisa se de uma cosinheira, e uma outra para andar com duas crianças. na rua Conde da Boa-Vista n. 70, antigo Caminho Novo.

Aluga-se

o 2· andar e pavimento terreo do sobrado sito á rua do Imperador n. 27; a tratar na rua Formosa n. 8.

Aluga-se

o sobrado da rua Gervasio Pires n. 18, com agua e gaz a tratar com Temporal Filhos, á rua do Bom Jesus n. 57.

Aluga-se

a casa n. 121 á rua da Aurora, com commodos para grande familia, tendo agua e gaz, jardim bem plantado e mais um grande quintal murado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 74, 1· andar.

Alugam se

duas casas em Olinda, sendo uma na rua de S. Bento n. 3, e outra na rua Barão de Tacaruna n. 27; a tratar em Olinda com o Sr. Francisco Pacheco Soares, á rua de S Bento n. 17, e no Recife, á rua Marquez de Olinda n. 41, armazem.

Alugam se

as duas pequenas casas a travessa da rua Bella ns 14 e 16, estão pintadas e caiadas de novo; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Alugue barato

Rua da Roda ns. 58 e 60

Largo do Mercado loja n. 17.

Becco do Campello n. 1, 1º. andar

Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4

Rua do Nogueira n. 13.

Visconde Goyanna n. 163 com agua e gaz.

Travessa do Carmo, loja n. 10.

Becco do Tambia n. 21.

A tratar á rua do Commercio n. 5, 1· andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Attenção

O Sr. Francisco Manoel da Silva Gusmão precisa apparecer á rua Duque de Caxias n. 25.

Attenção

Vendem se partes dos engenhos Tamoatá merim e Coqueiros, sitos na comarca da Victoria; bem como o sobrado de um andar n. 57 da rua Imperial da mesma cidade; a tratar na rua larga do Rosario n. 40 1 andar.

Criado

Precisa se de um criado para sitio; a tratar no Monteiro casa do Sr. Candido Alcoforado, ou na rua da Imperatriz n. 49, 2· andar, de meio dia ás 3 horas da tarde,

---

ASMA — INFALLIVELMENTE NO MAIS — PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

---

Tratamento radical em 6 dias
DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS

OU

CHRONICAS
(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E lacorrhéas ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção Ant-Blenorrhagca

PREPARADOS POR CALASANS & C

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impedem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilet particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Imperial, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Casa

Aluga-se por preço modico uma boa casa sita na rua Luiz do Rego n. 33, com quintal extenso e arborisado, a tratar no largo do Pombal n. 1.

Ferrador

João Ferreira Gomes, ferrador da coudelaria Temeraria, ferra cavallos de corrida a 6$000, e não a 5$000, dinheiro a vista.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Velha numero 137.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria; a tratar no pateo do Terço n. 40.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira, na rua Visconde de Goyanna n. 4.

Aviso

Paulino de Oliveira Maia, unico importador neste estado do importante cognac Phaëton, tendo encontrado em diversas casas retalhadoras as garrafas d'elle com outro cognac ordinarissimo fabricado nesta cidade, vem declarar ao publico e especialmente aos apreciadores do Phaëton, que devem exigir as garrafas que forem cercadas por uma rede de fino arame de latão arrematada no fundo da garrafa com uma pasta de chumbo e com uma chapa tambem de chumbo no meio da dita garrafa com a marca da casa Landau Fils, de Bordeaux, a rolha marcada a fogo com o mesmo distico, uma capsula de chumbo verde e amarello com a seguinte gravação no alto: Landau Fils (e um passaro no mar) Bordeaux, sendo o rotulo quadrado com igual inscripção e no gargallo ma etiqueta verde com duas estrellas.

Vende-se

uma mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 4 consolos com tampo de pedra, 1 sofá, 2 cadeiras de lona, 1 mesa de amarello elastica, 2 aparadores da mesma madeira, 1 sofá, 2 espreguiçadeiras, 1 guarda louça de amarello, 2 commodas de jacarandá, 1 toilet de junco, 10 cadeiras de junco, 1 cadeira de amarello, de balanço, 1 mesa para jogo, 3 marquezões, 10 quadros proprios para sala, 1 mesa de pinho para jantar, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 dito de amarello, 1 mesa para cosinha, 1 dita pequena de amarello, 3 cadeiras de amarello, 4 camas de lona, 1 resfriadeira, 1 guarda-comida, 1 mesa de amarello para escrever, 2 consolos de jacarandá com tampo de pedra; a tratar na rua da Imperatriz n. 14 3· andar.

Precisa-se

de um criado de 14 a 16 annos, para casa de pouca familia, e que venda na rua; a tratar na rua Marcilio Dias n. 131, 2· andar.

Patacões velhos

Compra-se na rua do Cabugá n. 14, relojoaria David.

Canarios

No armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, ha para vender grande porção de importantes canarios belgas e allemães, cujos preços razoaveis se farão conforme a qualidade dos mesmos.

Para cobranças

Uma pessoa habilitada e que dá garantias, se offerece para fazer cobranças de alugueis e outras quaesquer; quem pretender procure no escriptorio do *Diario*, que se dirá quem é.

SEGUNDO LIVRO DE LEITURA
PELO

Dr. Abilio Cesar Borges

BARÃO DE MACAHUBAS

NOVA EDIÇÃO

Correcta e augmentada de 32 pequenos e interessantes artigos sobre conhecimentos elementares muito uteis para enriquecer a memoria e a intelligencia dos meninos com grande copia de termos e de idéas, e para despertar nos mesmos o espirito de observação.

NOVO PRIMEIRO LIVRO DO MESMO AUTOR

Completamente reformado—e o terceiro livro, a venda com grandes abatecimentos na

Livraria de F. P. Boulitreau

Successor de G. Laport & C.ª

46—Rua do Imperador—46

LEIAM COM ATTENÇÃO
Na Loja das Tres Portas

(AO 20)—VENDE-SE—(AO 20)

Uma duzia de lenços finos, em caixa, por 2$500.

Uma peça de esguião de algodão bom por 3$500.

Uma peça de cambraia Victoria regular por 2$800.

Uma grinalda e véo para noiva por 7$000, 8$ 00 e 9$000.

Um espartilho fino com um toque de mofo de 12$000 por 5$000.

Uma duzia de meias finas para homem por 5$000, 6$000 e 7$000.

Um chambre de cretone, côres fixas, a 4$500, 5$000, 6$000 e 7 000.

Uma Guarnição de crochet branco e matisado por 7$000.

Um colcha de côr por 2$000.

Uma sahida de baile por 2$000.

Um covado de cachemira de listra de 2$ por 1$200 (duas larguras).

Uma duzia de ceroulas de bramante de algodão por 14$000.

Um corte de cambraia bordada por 18$0 0 (é branco)

Um covado de cretone voile por 400 rs., é barato.

Uma toalha para banho 1$500.

Um covado de fustão branco, padrões bonitos, a 360 e 600 rs

Uma duzia de toalhas para rosto por 4$500, 4 000 e 5 000

Um leque transparente por 2$500.

Uma peça de madapolão americano com 24 jardas por 6$500.

Um covado de flanella branca por 400 rs., é de lã.

Uma peça de bico branco, côr lisa, matisado e creme por 2$500 e 3$000.

Uma duzia de camisas allemães por 36$ com e sem collarinho

Um cortinato de crochet para janella por 7$000.

Uma peça de cambraia de salpicos brancos e de côres por 4$000.

Um metro de atoalhado de linho pardo com matizes brancos a 3$000.

Uma duzia de meias de senhora, em caixas de madeira, por 12$000.

Um corte de linho bordado com matizes de côr por 13$000.

Um covado de fustão para roupa de homem a 800 rs.

Uma duzia de lenços com barras por 1$300, é barato.

Um covado de chevioth preto 2$000.

Uma camisa de flanella, qualidade regular a 2$500.

Um metro de bramante de linho, quatro larguras a 1$600.

Um covado de gaze arrendada de uma só côr por 500 rs.

Um covado de lã amazonas por 400 rs., é bonita.

Um casaco de Jersey ricamente bordado por 6$000.

Um vestido para menino 4$000.

Um palitot de seda palha 8$000.

Um palitot de alpaca preta 4$500.

Um guarda-pó para homem 6$000.

Um corte de metim em cartões, alta novidade a 7$ 00.

Um metro de bramante de algodão, quatro larguras, a 1$100 e 1$200.

Um covado de brim pardo 280 rs.

Um covado de crepe para coberta 600 rs.

Um covado de crepe de lã 240 rs.

Um covado de renda hespanhola com um metro de largura 2$000.

Um covado de panno da Costa 1$ 00, 1$2 0, 1$600 e 1$800

Um metro de atoalhado branco lavrado por 1$2 0.

Um guarda-pó para senhora 10$000.

Um palitot de brim pardo 4$500.

NOVIDADES

Extractos de diversos fabricantes.

Kalendarios com perfumarias.

Caixas com perfumarias.

Roupas para banhos salgados.

Fitas de todas as côres e larguras.

Bordados e entremeios.

Luvas de seda.

Plastons de côres.

20—Rua 1.º de Março—20

Junto ao Louvre

AMARAL & C.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

MOLESTIAS do CORAÇÃO
As Grageas Tonicas-Cardiacas LE BRUN, tomadas na dose de 4 á 6 por dia curão as ENFERMIDADES do CORAÇÃO, PALPITAÇÕES e as HYDROPISIAS [illegible]
LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico, Paris, 50 et 52, Fg Montmartre, e 47, rua Lafayette.
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA e C.

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25—Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores—25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.
Tintura preta nas terças e sextas feira tinta de côres e lavagem todos os dias

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.
Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

240 rs. o covado
Cretones lisos, francezes. cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 160 rs o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.
21—RUA DO CRESPO—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado
21—RUA DO CRESPO—21
Merinó preto trançado, duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado.
Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fazenda de 2$400.
Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.
NA RUA DO CRESPO N. 21
Oliveira Campos & C

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU
O VINHO MARIANI que foi experimentado nos hospitaes de Paris, e prescripto [illegible] com exito para combater a Anemia, [illegible] Molestias das vias respiratorias e [illegible] do orgão vocal.
[illegible]
FORTIFICANTE por EXCELLENCIA
[illegible]
Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & C.

LOJA DO POVO
11—Rua 1.° de Março—11
Com este titulo acaba da abrir uma loja de fazenda á rua 1.° de Março n. 11 e seu proprietario convida o publico d'esta cidade e de fóra a apreciar o seu BELLO sortimento. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente.

GRANDE NOVIDADE

Desconto—1 % para as compras a retalho de 20$000 para cima.
Chitas de 180, 200 e 220 rs. o covado.
Lãs lisas, imitação de cachemira, a 200 rs.
Ditas lavradas, idem idem a 240 rs.
Zephir com 75 centimetros, de largura de 800 rs. por 320 rs.
Ditos com 70 idem idem de 200 rs.
Ditos com 60 idem idem de 16 rs.
Corte de casemira ingleza de 3$500 e 6$000.
Idem de casineta de côr de 1$10 a 1$400.
Idem de fustão para collete a 2$400.
Um completo sortimento de fichús, chales, capas para senhoras, espartilhos, meias e casemira, cheviot, diagonal, pretos e de côres, brins brancos e de côres, camisas, ceroulas, toalhas, bramante, atoalhado de linho, panno da Costa, camisas de flanella e muitos outros artigos que é enfadonho mencionar.
GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA

XAROPE e PASTA de BERTHÉ
1301 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Paris.*
O Xarope e a Pasta Berthé de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.
Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a Assignatura Berthé e o Sello Azul do Estado Francez.
PARIZ — CASA CLIN & C.ie *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA
A VAPOR
FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO
ENCADERNAÇÃO — PAUTAÇÃO
MANOEL J. DE MIRANDA
CARTÕES PARA VISITAS
39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39
NUMERO TELEPHONICO 194
PERNAMBUCO

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodymos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as Imitações, exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome
PROVIDENCIA das CREANÇAS ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

Receitado para reconstituir e regenerar o organismo arruinado e debellar Anemia, Chlorosis, Pobreza de Sangue, Fluxo Branco, Debilidade, Amenorrhea, Molestias do Figado, etc.
VINHO DO DOUTOR JOHANNO
Tonico * Febrifugo * Regenerador
QUINA — COCA
Extracto de Carne e Hypophosphito
PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50 e em todas as pharmacias.

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasia em todas as qualidades.
Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.
Flores, plumas, passaros, **algréttes e bijouteries** para enfeites.
Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e meninos.
Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.
Raphael Dias & C.
2 Rua do Barão da Victoria 2

CAPSULAS THÉVENOT
Enfermidades nervosas de qualquer natureza
Antipyrina.
Bromureto de Camphora.
Bromureto de Potassio.
Ether. — Etheroléo de Valeriana.
Apiól (Amenagogo, regulador do sangue).
Sulfato de Quinina.
ABSORPÇÃO FACIL
SEM CHEIRO NEM SABOR
2 Depositarios em PERNAMBUCO: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

VICHY
ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LASILLE.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7.	Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8.	Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9.	Dor de Cabeça, Enxaqueca, Vertigem
10.	Dyspepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11.	Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela
15.	Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19.	Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20.	Coqueluche, Tosse espasmodica
21.	Asma, Respiração difficultosa
22.	Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23.	Escrofulas, Inchações e Ulceras
24.	Debilidade geral, ou physica
25.	Hydropesia, Accumulações fluidas
26.	Enjoo do Mar, Nausea, Vomitos
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na bexiga
28.	Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29.	Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30.	Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31.	Menstruação dolorosa, Prurito
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33.	Epilepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23

Casa em Olinda
Cede-se a quem precisar de banhos salgados uma casa na praia de S. Francisco, perto do mar a casa tem commodos para grande familia; a tratar no escriptorio do *Diario.*

Cozinheira
Precisa se de uma boa cosinheira para familia que está temporariamente em Caxangá; a trata-se no escriptorio da companhia de bonds

2.° andar para alugar
Aluga-se o segundo andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio a tractar no pavimento terreo do mesmo,

Patacões
Compra-se patacões e outras moedas de ouro ta; no armazem á rua do Commercio n. 4.

Cosinheira
Precisa se de uma ama para cozinhar no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Attenção
Para cobrança de alugueis de predios e honorarios de medicos offerece se um homem bastantemente conhecido nesta praça, e que tambem presta fiança em predios para garantia das cobranças que fizer. Nesta typographia se dirá quem é.

Boa acquisição
Aluga se a casa á rua do Rangel n 63 e vende se a armação nella existente, propria para taverna; a tratar no largo da Alfandega numero 2 A

Azulejos
Com lindissimas côres e desenhos variadissimos, encontra-se para vender um grande sortimento desse artigo, proprios para frente de casas, corredores, cosinhas e banheiros; por preços sem competencia na rua do Visconde de Goyanna n 45.

Cinco por cento
Cobram se alugueis de casas com 5 0/0 e dividas no interior da provincia com 10 0/0, dando se garantia a ambas; na rua da Palma numero 49.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
Agua afamada de
LAVANDA INGLEZA de ATKINSON
e outros muitos conhecidos perfumes pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
Pasta Oriental para Dentes Atkinson
sem rival para alvejar e embelecer os dentes e preservar as gengivas.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Cosinheiro
Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira; á rua do Progresso n. 1.

VENDAS

— Vendem se dous cabriolets de duas rodas com arreios e um delles todo preparado de metal principe muito fino, um cylindro de padaria e masseira, e outros utensilios para a mesma: trata se em Olinda, estrada da Flores a, casa da polvora.

— Vendem se na rua Real d Torre n 21 terrenos aos palmos ou em lotes, assim como pipas, toneis e cubos.

Farello superior, 42 kilos
2$500 o sacco
Vende se no Largo do Mercado n. 12.

Pão centeio
Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40

A Igreja e o Estado
Vende-se a obra completa de Ganganelli sob o titulo acima, encadernada, por 25$000, e diversos volumes; no escriptorio deste *Diario* se dirá quem vende.

Pó de Rogé,
medicamento approvado pela Academia de Medicina de Pariz, é o verdadeiro purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada. Com um vidro de *Pó de Rogé*, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.
O *Pó de Rogé* conserva-se infinitamente sem se alterar.
Emprega-se'o, deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gazosa.
Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, rua Jacob, 19, Pariz. — A varejo, em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Superior vinho de Alcobaça
O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade José Fernandes Lima & C. na Barão da Victoria numero 3. Telephone—323

Deposito da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco
Neste deposito á rua do Bom Jesus n. 42 vende se por preços rasoaveis e condições da praça brins de algodão de cores e algodãozinhos de diversas qualidades, e tambem fio de algodão em novellos.

Venda vantajosa
Vende-se o palacete ao lado da igreja do Bomfim, em Olinda, com muitos commodos, fresco, boa vista, tem um pequeno sitio com muitas fructeiras e cacimba com agua abundante e boa. Tambem se faz negocio com quem queira fazer os reparos que precisa, de-conta do aluguel; quem pretender entenda se com o Illm Sr. Sebastião Manoel do Rego Barros, á rua do Imperador n. 81.

PIANO
Vende-se um optimo piano, quasi novo, do autor Felippe Henrique Herv; a tratar na rua da Imperatriz n. 14, loja de camisaria.

Alimento das Crianças
Para remediar a fraqueza das crianças, *desenvolver as suas forças e preserval-os das doenças da idade tenra*, os principaes Medicos de Paris, membros da Academia de Medicina de Paris, receitão com optimo exito o verdadeiro
Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris
Este agradavel alimento, composto com substancias vegetaes nutritivas e fortalecedoras divide-se na economia toda, e, pelas suas propriedades analepticas melhora a composição do leite das senhoras que amamentão, e acorda ás forças languidas do estomago
53, rua Vivienne, Paris. Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

Cautelas do Monte de Soccorro
Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n 14. Loja de relojoeiro.

No povoado da Torre
Vende-se uma casa neste povoado, de pedra e cal, á rua do Bom Gosto, a tratar na rua do Imperador n. 45, loja de bahus do Sr. Guimarães.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Suc.or & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc	os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio u Essencia de Cognac	os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores	os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia	os 100 frascos	600 fr.

Em Pernambuco: FRAN.co M. da SIVA & C.a

Sitio
Aluga-se ou vende se um sitio no Poço da Panella, junto a casa do Sr Loureiro, todo murado e com bastantes fructeiras dando fructo, boa casa com commodos para grande familia, quartos independentes para criados, cocheira, boa agua, perto dos banhos; quem pretender, dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

ASSUCAR
Na refinação do Salgueiral, além do melhor assucar refinado, encontra-se tambem o afamado assucar das **usinas, Colonia Isabel Santa Filonilla, Car'-Assú.**
Preços resumidos.
22—Rua Direita—22

Cereaes por preço commodo
Como sejam: milho, feijão e favas,
Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Agua maravilhosa
Com a applicação desta agua quem soffrer de espinhas, pannos sardas, femdas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.
Abaixo as pomadas
Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olinda n. 41.

Bom emprego de capital
Vende-se a grande propriedade conhecida por *Armazem do Rufino*, sita á rua da Conceição n. 24, concertada, caiada e pintada de novo, rendendo 105$000 mensaes; a tratar com Ferreira Guimarães & C., a rua Duque de Caxias n. 86, ou na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

Mercearia Comparativa
Chegou para este estabelecimento uma nova remessa do já muito acreditado e especial
Vinho Douro
o qual se torna recommendado por ser puro de uva das melhores procedencias do Douro, e só se retalha neste estabelecimento, á rua larga do Rosario n. 20. Marques Sobrinho & C

Vapor para engenho
Vende-se uma machina a vapor de força de quatro cavallos, e em bom estado; a tratar na loja de Oliveira Campos & C., rua 1.° de Março numero 21.

Mercearia
Vende-se a da Camboa do Carmo n. 2; a tratar na mesma.

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral
Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.
Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Leite puro
Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite

Attenção
Vende-se farello do Rio da Prata, com 42 kilos, a 2$400; na rua Marquez do Herval n. 73.

Livraria Contemporanea
Instrumentos de musica
Bombardão, bombardino, barytono, trompa, trombone, helicon saxaphone carrilon, bombo caixa, pratos clarinitas flautas rabecas, violões realejos, caixas de musica, etc., etc.
Papel pintado
para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.
Molduras
douradas, pretas e douradas para quadros.
Malas
para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.
Novidades
para presentes escriptorio, toucador, etc., etc.
RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 2

WHISKY
Royal Blend marca VIADO
Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil
BROWNS & C., agentes.

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exige a assignatura:
Paris, 26, rua du Temple e nas principaes Pharmacias.

ILLEGIVEL

MUTILADO

HOTEL INTERNACIONAL

PALACETE ERNESTO AMORIM

PROPRIETARIOS:---E. CHALINE & C

53-RUA BARAO DE S. BORJA-53

PERNAMBUCO

Situado a 15 minutos do Recife na linha de bonds da Magdalena

Acaba de abrir-se este estabelecimento que, em vista dos sacrificios dos proprietarios deve ser o primeiro n'este genero no norte dos *Estados Unidos do Brazil.*

Os proprietarios não pouparam cousa alguma para que os serviços da *Hospedaria* e *Restaurant* approximem-se o mais possivel dos da *Europa* e dos *Estados-Unidos da America do Norte.* Contrataram para a direcção technica um especialista, o Sr. Otto Kern, ex-inspector no *Hotel Continental* em *PARIS*, e o serviço da cozinha é confiado a um chefe de cozinha francez que já exerceu a sua profissão na MAISON DORÉE e casa Gruber, de *Paris.*

O *Hotel Internacional* tem um salão de leitura e correspondencia para os seus hospedes, aonde se encontrará além das folhas diarias do paiz, as publicações mais lidas da Europa e America do Norte, os avisos maritimos e toda sorte de informações.

O regulamento do *Hotel Internacional* é dos mais severos e garantirá toda moralidade que deve ser observada n'uma *Casa de Pensão* de primeira ordem.

PREÇOS MODICO--BEBIDAS DE OPTIMA QUALIDADE

Dá pensão mensal unicamente aos moradores do Hotel, mas fornece

ALMOÇOS, JANTARES E CEIAS

AVULSOS

A dinheiro de contado a preços fixos a la carta.

O *Hotel Internacional* encarrega-se de FESTAS E BANQUETES para os quaes está adimiravelmente montado e tem salas especiaes para este fim.

Desembarque dos passageiros e expedição das suas bagagens—a direcção organisou um serviço que com a pratica não deixará nada a desejar.

Os proprietarios contam com a protecção de todos e esforçar-se-hão sempre para manter o seu estabelecimento na altura desta bella capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 22 de Fevereiro de 1890.

E. CHALINE & C.

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

SEGUNDA PARTE

SOROR MARIA JOSÉ

(Continuação do n. 42)

I

O Sr. Diniz apertou a mão que o Sr. Ménard lhe estendia, e sentou-se n'um fauteuil que elle lhe offerecia.

— Recebi os seus dous telegrammas, disse o inspector, e venho por causa do negocio de que nelles se trata.

— Perfeitamente. Não imagina quanto folgo de ter occasião de fazer um pouco de policia. Estou aqui ha cinco annos a crear ferrugem!... O que eu peço ao Sr. inspector, é que me desculpe de não lhe ter enviado mais minuciosas informações.

— Os seus esclarecimentos foram tão promptos quanto concludentes. E eu não podia vir ao Mans sem lh'os agradecer calorosamente.

— Bondade sua. Chegou agora?

— Ha um quarto de hora.

— E ainda não almoçou?

— Ainda não.

— Faça-me então a honra de aceitar o meu frugal almoço dos dias ordinarios, disse o Sr. Ménard com vivacidade. Isso evitar-lhe-ha perder tempo, e então ao café dir-lhe-hei tudo quanto lhe interessa saber.

— Com todo o gosto, respondeu o Sr. Diniz, entre collegas... (O Sr. Ménard inclinou-se modestamente), e á vista de um convite tão amavel, seria pouco cortez recusando. Aceito, pois, de todo o meu coração.

O velho ex-policia tocou a campainha e um criadito appareceu.

— Serve o almoço, ordenou o Sr. Ménard, piscando o olho ao rapaz e ao mesmo tempo mettia-lhe na mão um papel, onde escrevera rapidamente:

Duas duzias de ostras.
Ovos quentes.
Um *beef* com batatas.
Salada.
Queijo Chester.
Doces.
Uma garrafa de Chablis.
Duas de Saint-Julien, 1867.

No papel embrulhara o velho duas moedas de vinte francos.

Quando o rapaz ia a retirar-se, o patrão gritou-lhe, como se houvera esquecido:

— Olha que has de pôr dous talheres, Baptista.

Uma hora depois, o inspector e o agente de negocios tinham já tomado o seu café e subiam de braço dado, como velho amigos, a rua de Grimace.

— E' meio dia e tres quartos, dizia o Sr. Ménard; póde, pois, apresentar-se sem receio no convento da Visitaeão. Eu vou lá acompanhal-o e, emquanto o senhor estiver interrogando soror Maria José, irei dar umas voltas e depois encontrar-nos-hemos em casa do rapazote. Chamam todos Maria José áquella senhora; ella, porém, não é professa, é simplesmente pensionista-professora.

Neste momento chegavam ao pé de um velho muro, que abrigava umas grandes construcções e acima do qual se elevava a flecha de uma capella encimada por uma cruz.

As religiosas da ordem da Visitação, ainda que severameate enclausuradas, consagram-se á educação de meninas, e o seu pensionato é bastante procurado.

O Sr. Ménard só deixou o seu hospede quando este puxou a corrente da sineta do convento.

Abrio-se um postigo, no qual appareceu a cabeça de uma religiosa.

— Soror Maria José? perguntou o policia.

— O senhor é a pessoa que ella espera de Pariz?

— Sou, respondeu o Sr. Diniz.

Entreabrio-se a porta e o inspector entrou no pateo.

A irmã conversa agitou uma campainha, afim de avisar as religiosas de que, achando-se um estranho no convento, tinham que abaixar os véos.

Depois conduzio o inspector ao locutorio, pedindo lhe que esperasse alli.

Esse locutorio, frio como um tumulo, com as altas paredes caiadas, onde se destacavam quatro pessimas lithographias coloridas sobre assumptos do Velho Testamento, era dividido em dous por uma dupla grade.

Do lado opposto áquelle em que o Sr. Diniz se achava, estendia-se uma espessa cortina de sarja verde.

O inspector sentou-se.

Ao cabo de cinco minutos sentio gyrar uma fechadura; depois a cortina correu com um ruido estridente, e o policia vio através da grade uma fórma branca qúe se inclinava para elle.

O Sr. Diniz approximou-se.

Era uma mulher alta e magra, a quem o trajo monacal fazia parecer ainda mais alta.

A touca, de grandes abas, enquadrava-lhe o rosto de uma pallidez de cera, de feições finas e delicadas, torturadas pela dôr e pelas praticas do claustro.

As sobrancelhas quasi rectas denotavam rara energia; o nariz aquilino, os labios um pouco desdenhosos, os olhos grandes, dava-lhe tudo um ar aristocratico.

Soror Maria José parecia ter quando muito quarenta annos.

Quando o inspector se approximou della, a religiosa cumprimentou de novo, mais como grande senhora do que como freira.

— E' ao Sr. Diniz que estou fallando? Foi da sua parte que me procuraram ha dias?

— Sim, minha senhora.

— Queira sentar-se e dizer-me primeiro que tudo, rogo-lh'o com instancia, se o pobre Sr. Moulin...

— Esteja tranquilla, minha senhora, interrompeu o inspector, o Sr. Moulin está livre de perigo.

— Louvado seja Deus! murmurou soror Maria José profundamente commovida.

Depois de hesitar por alguns segundos, accrescentou:

— E prenderam o assassino?

— Ainda não! Apezar de que o Sr. Moulin nomeou-me a pessoa de quem suspeita.

— Oh! Fez mal... Nunca se deve accusar o proximo!

— Achava então preferivel, minha senhora, que elle deixasse a justiça desnorteada e sujeita a condemnar talvez um innocente?

— Não... isso não! Mas de quem é que elle suspeita?...

— Do Sr. conde de Morlac, seu marido, minha senhora...

O Sr. Diniz receiou ter-se excedido, apezar de haver pronunciado esta phrase com uma precaução cheia de deferencia.

Com effeito, soror Maria José ergueu-se tão violentamente que fez tombar a cadeira.

Ao mesmo tempo affluio-lhe o sangue ás faces, que se tornaram purpureas, e um soluço lhe embargou a voz.

Depois cahio de joelhos, com o rosto occulto entre as mãos crispadas, e murmurou:

— Oh! Pois o senhor sabe...

O Sr. Diniz, muito commovido, inclinou-se para a grade:

— Peço-lhe que se levante, minha senhora, disse-lhe elle com uma delicadeza que não excluia certo tom de autoridade. Eu sei isso e muitas cousas mais; foi por isso que aqui vim. Salvei o Sr. Moulin, e a minha esperança e o meu desejo são tambem salval-a á senhora de todos os desesperos que ha tantos annos a tornam a mais desgraçada das mulheres e das mãis!

A Sra. de Morlac, ao som daquella voz grave e amigavel, deixou de soluçar e ergueu-se lentamente.

— Quem quer que o senhor seja, suspirou ella, agradeço-lhe de coração as suas boas palavras.

— Não tenha pressa de me agradecer, minha senhora: queira ler, primeiro que tudo, esta carta do Sr. Moulin.

A Sra. de Morlac pegou, tremendo, na carta que lhe offerecia o Sr. Diniz e abrio-a.

A' medida que ia lendo, uma pungente emoção lha animava o rosto e lhe fazia arfar o seio sob as largas pregas do habito.

Quando chegou á ultima palava, olhou para o policia com tão terrivel anciedade, que este estremeceu involuntariamente, apezar de muito acostumado a lances daquelles.

— E elle não lhe disse mais nada? perguntou a religiosa em voz baixa.

— Elle ignora esta visita, minha senhora, e não era eu quem devia trazer esta carta.

— Queira então explicar-se, supplicou-lh'o.

O Sr. Diniz narrou então succintamente a soror Maria José como fora chamado a verificar o envenenamento de Natty e de Branca e em seguida o do Sr. Moulin, de que maneira encontrara a carta e as inducções que tirara della.

— Mas esses doces tinham sidos comprados pelo nosso jardineiro n'um loja da cidade.

— Mas o veneno foi deitado ao vinho.

— Que veneno? perguntou a pobre mulher, que estremecia a cada palavra.

— O *upas*, um toxico das colonias, que fulmina instantaneamente.

— Admitto—e peço lhe que me perdôe a insistencia—que o Sr. Moulin podesse, inspirado em recordações crueis, accusar o Sr. de Morlac de ter commettido um crime tão horrivel, porque encontro a desculpa dessa accusação n'um passado que eu e elle conhecemos. Mas o senhor diz-me que ao mesmo tempo mais duas pessoas foram fulminadas pela mesma mão e eu não vejo...

— A correlação? replicou o Sr. Diniz. E' precisamente o que motiva o passo que dei, vindo aqui.

— Como assim?

— Suppuz, continuou o policia accentuando as palavras e olhando fixamente para a irmã Maria José, que talvez, dando-lhe alguns detalhes sobre as outras duas victimas, a senhora podesse esclarecer a justiça.

A Sra. de Morlac murmurou:

— Pergunte, senhor, que eu responderei o que souber.

— Sabe que seu marido foi a Batavia!

— Não, não sei, respondeu ella fazendo um esforço desesperado para occultar ao seu interlocutor o terror que lhe causara aquella simples pergunta.

— Ah!... A senhora está certa de que elle não tem conhecimento daquella ilha?

— Sim.... talvez.... creio lembrar-me.. balbuciou soror Maria José, tornando se livida.

— Finalmente, accrescentou o inspector com uma implacavel tranquillidade, é-lhe desconhecido o nome de Van-Linden?

A Sra. de Morlac mordeu os labios ao ponto de fazer sangue, para reprimir um grito que lhe ia escapando.

E, agarrando-se á grade com ambas as mãos, com o olhar em fogo, ardente, transfigurada, perguntou:

— Oh! senhor! senhor! De quem falla?

— Do Sr. Van-Linden, de Batavia.

— E.. esse Sr. Van-Linden?

— Foi envenenado como o Sr. Moulin.

A religiosa bateu com a cabeça nas grades, que deram um som doloroso e lugubre.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO